



CRATEUS | PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação: Nº 011/2024

ITAITINGA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CARTA-PROPOSTA

ITAITINGA (CE) 27 DE NOVEMBRO DE 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO(CPL)

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

APRESENTAMOS A V. SAS., NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. No valor de R\$ 14.888.406,00 - QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS, PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 120(CENTO E VINTE) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

OBSERVAÇÕES:

- O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
- INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:
 - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA;
 - CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM;
 - SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS;
 - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES;
 - SEGUROS EM GERAL, BEM COMO ENCARGOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS;

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL – C.N.P.J. 48.684.766/0001-69
R RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE, 1407, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ
(85) 9.8818.0153 – focoambiental2022@hotmail.com



PROPOSTA

CRATEUS | PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação: Nº 011/2024

ITAITINGA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SR. VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 2003010373484 E CPF Nº. 037.776.783-25, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO. MANIFESTAMOS ACERCA DA

PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA, ANTES DO VENCIMENTO DA MESMA, POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XX.XIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Se enquadra como ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

QUE NOSSAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE EDITAL E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - LTDA

CNPJ: 48.684.766/0001-69

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE, 1407, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ

FONE: (85) 988180153

E-MAIL: FOCOAMBIENTAL2022@HOTMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3140 CONTA 6680-0

RESPONSÁVEL LEGAL: VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA

CPF: 037.776.783-25

RG: 2003010373484

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - C.N.P.J. 48.684.766/0001-69

R RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE, 1407, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ

(85) 9.8818.0153 - focoambiental2022@hotmail.com



PROPOSTA

CRATEUS | PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação: Nº 011/2024

ITAITINGA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

FONE: (85) 988180153

ATENCIOSAMENTE,

VINICIUS WAGNER C. Costa.

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - CNPJ 48.684.766/0001-69

Vinicius Wagner Cavalcante Costa - CPF 037.776.783-25

REPRESENTANTE LEGAL

**VINICIUS
WAGNER
CAVALCANTE
COSTA:03777
678325**

Digitally signed by VINICIUS WAGNER
CAVALCANTE COSTA:03777678325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=00409253000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARDAUTIN, OU=RFB
e-CPF A1, CN=VINICIUS WAGNER
CAVALCANTE COSTA:03777678325
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.11.26 23:57:17-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRATEUS-CE

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

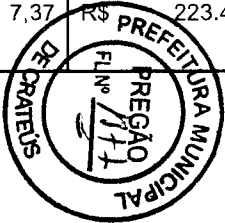


	VAN	R\$	6.057.734,65
	ONIBUS	R\$	3.133.644,35
	MICRO ONIBUS	R\$	5.697.027,00
	VALOR TOTAL	R\$	14.888.406,00

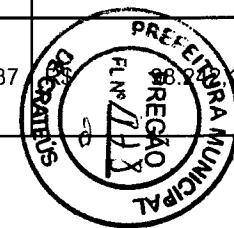
QUATORZE MILHOES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRATEUS-CE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

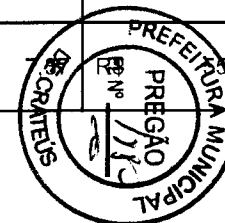
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ANGICO/CURRAL VELHO (ANGICO/CURRAL VELHO.(IDA E VOLTA)) - (VAN, M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM, A CURRAL VELHO, PALMARES I A CURRAL VELHO VICE E VERSA) ACESSO CARROÇAL	QUILOMETRO	13.115,00	R\$ 7,37	R\$ 96.657,55
2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA - (VAN. M/T) SÃO FRANCISCO, FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL A CURRAL VELHO. VICE E VERSA (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILOMETRO	9.030,00	R\$ 7,37	R\$ 66.551,10
3	CCassa NOVA, / CU RRAL VELHO. (Casa NOVA/ CURRAL VELHO. (IDA E VOLIA) VAN, M/T CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA Das PEDRAS Dos RODRIGUE9 ÁGUA BOA, BR 404, MORADA Nova, Faz. VITORIA À curral velho VICE EVERSA, ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO	QUILOMETRO	23.650,00	R\$ 7,37	R\$ 174.300,50
4	FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO. (FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) FAZENDA TETETU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO	QUILOMETRO	13.975,00	R\$ 7,37	R\$ 102.995,75
5	ALDEIA / JARDIM (ALDEIA / JARDIM ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BELEM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TERESINHA, BELEM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO MAIA A JARDIM. VICE E VERSA (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO) (ACRESCENTAR JATOBÁ)	QUILOMETRO	19.995,00	R\$ 7,37	R\$ 147.363,15
6	IRAPUÁ/POCINHOS (IRAPUÁ/POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - N) JERICÓ, LOCAL 1 , OIJTICICA., IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POCINHOS, VICE E VERSA ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO)	QUILOMETRO	10.965,00	R\$ 7,37	R\$ 80.812,05
7	ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ (ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN - N) ARVOREDDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL)	QUILOMETRO	8.815,00	R\$ 7,37	R\$ 64.966,55
8	KM 26/ ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15 A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, VICE E VERSA. ACESSO BOM))	QUILOMETRO	18.920,00	R\$ 7,37	R\$ 139.440,40
9	NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS (NOVILHA BRABA/CANTO DOS PNTOS) (IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA, A CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA (ACESSO COM RIO E PEDREGULHOS)	QUILOMETRO	31.175,00	R\$ 7,37	R\$ 229.759,75
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (M) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO A CANTO DOS OPINTOS, VICE E VERSA (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)	QUILOMETRO	30.315,00	R\$ 7,37	R\$ 223.421,55



11	tamboril/santo antonio TAMBORIL/SANTO ANTONIO ((IDA E VOLTA) *(VAN M/T) TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU A ESC. SANTO ANTONIO VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS))	QUILOMETRO	19.350,00	R\$ 7,37	R\$ 142.609,50
12	GROTA DA ONÇA/ INGÁ. (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA) -(VAN -M/T) INGÁ, LAMEIRAÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTº CIPRIANO / INGÁ VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULO.))	QUILOMETRO	9.890,00	R\$ 7,37	R\$ 72.889,30
13	BETANIA / INGÁ (VILA NOVA / INGÁ. ((IDA E VOLTA) -(VAN - M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA. B1,B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/ INGÁ. VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	18.490,00	R\$ 7,37	R\$ 136.271,30
14	BONITO/ INGÁ (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA)-(VAN -M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ. VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILOMETRO	13.545,00	R\$ 7,37	R\$ 99.826,65
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS. (VILA GRAÇA/PATOS ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA À PATOS. VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ, MANOEL BIEL ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	QUILOMETRO	13.975,00	R\$ 7,37	R\$ 102.995,75
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC DE PATOS. ((IDA E VOLTA) (VAN-M/T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCIPIO, 32, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, À PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO. ACRESCENTAR LOETEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS	QUILOMETRO	30.745,00	R\$ 7,37	R\$ 226.590,65
17	RUBIM/CORREDORES (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	8.815,00	R\$ 7,37	R\$ 64.966,55
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE /CORREDORES ((IDA E VOLTA) - (VAN-N) ESTRELA DO NORTE, BAIXO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D? ÁGUA À ESC. DE BARRA D? ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	7.955,00	R\$ 7,37	R\$ 58.628,35
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS." (BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS ((IDA E VOLTA) (VAN-M/T) BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1. BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/ LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILOMETRO	15.480,00	R\$ 7,37	R\$ 114.087,60
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	22.790,00	R\$ 7,37	R\$ 167.962,30
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. ((IDA E VOLTA) -(VAN-T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (DA E VOLTA-DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	6.665,00	R\$ 7,37	R\$ 49.121,05
22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO. (SANTA MARIA/ESTAÇÃO. ((IDA E VOLTA)-(VAN/ M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAI, PEDREGULHO.)	QUILOMETRO	16.555,00	R\$ 7,37	R\$ 122.010,35
23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ. (ROSARIO/SANTO ANDRE ((IDA E VOLTA)-(VAN? T) ROSARIO, B1, MONTENEBO, B 2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILOMETRO	13.330,00	R\$ 7,37	R\$ 98.220,10



38	TOURÃO/CRATEUS.' (TOURÃO/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (VAN M) TOURÃO, APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))	QUILOMETRO	16.125,00	R\$ 7,37	R\$ 118.841,25
39	MARAVILHA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEUS, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO).)	QUILOMETRO	6.880,00	R\$ 7,37	R\$ 50.705,60
40	VALENTE/CRATEÚS.' (VALENTE/CRATEUS (IDA E VOLTA) (VAN T)- VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO, RUIM))	QUILOMETRO	11.610,00	R\$ 7,37	R\$ 85.565,70
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS..." (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL B1, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC LAGOA DAS PEDRAS. TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO).)	QUILOMETRO	7.310,00	R\$ 7,37	R\$ 53.874,70
42	OITICICA/IBIAPABA.' (OITICICA/IBIAPABA'- ((IDA E VOLTA)-(VAN, M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIA À IBIAPABA, VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO.)	QUILOMETRO	8.815,00	R\$ 7,37	R\$ 64.966,55
43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN, M/T/N) CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECO À ASSENT. SÃO JOSÉ (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO).)	QUILOMETRO	36.550,00	R\$ 7,37	R\$ 269.373,50
44	ALDEIA/CRATEUS.' (VARZEA DA GROTA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M-INTEGRAL) VÁRZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEUS (ESCOLA LICEUJ, ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	QUILOMETRO	15.480,00	R\$ 7,37	R\$ 114.087,60
45	KM 10/ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 10/KM 15/KM25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO, VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL).	QUILOMETRO	15.265,00	R\$ 7,37	R\$ 112.503,05
46	AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEÚS.' (AÇUDE DOS SERVOLOS/CRATEUS. ((IDA E VOLTA - (VAN, T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VIVE E VERSA, ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILOMETRO	18.490,00	R\$ 7,37	R\$ 136.271,30
47	BOM TEMPO/CRATEUS.' (CACIMBA DA ROÇA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA)- (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSARIO, MARRECO, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA. ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO))	QUILOMETRO	26.875,00	R\$ 7,37	R\$ 198.068,75
48	69914-CARNAUBAL/CRATEUS. (CARNAUBAL/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, SOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)	QUILOMETRO	20.425,00	R\$ 7,37	R\$ 150.532,25
49	69925-PENDÊNCIA/REALEJO. (PENDENCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO A ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA, TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	5.375,00	R\$ 7,37	R\$ 39.613,75
50	69926-OLHO D' AGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (IDA E VOLTA)-(VAN, N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	9.675,00	R\$ 7,37	R\$ 71.304,75
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ASSENT. SÃO JOSE. (TOURÃO/ASSENT. SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) (VAN,N)-TOURÃO. ASSENT. SÃO GOÇALO, RETIRO I EII, ESC. SÃO JOSE, VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: RIACHO, CARROÇAL.))	QUILOMETRO	7.525,00	R\$	R\$ 55.459,25



52	LOURENÇO FILHO/ASSENT, SÃO JOSÉ (LOURENÇO FILHO/ASSENT, SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA) (VAN, T) LOURENÇO FILHO. LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSE VICE E VERSA (ACESSO RGULAR ASFALTO, CARROÇAL).)	QUILOMETRO	20.210,00	R\$	7,37	R\$	148.947,70
53	ESTREITO/IBIAPABA. (ESTREITO/IBIAPABA. ((IDA E VOLTA- (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA, VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))	QUILOMETRO	6.880,00	R\$	7,37	R\$	50.705,60
54	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA.. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N) BESOUROA, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARROÇAL))	QUILOMETRO	6.665,00	R\$	7,37	R\$	49.121,05
55	VÁRZEA COMPRIDA/ REALEJO (VÁRZEA COMPRIDA /REALEJO. (IDA E VOLTA) (VAN-N) VÁRZEA, À REALEJO. VICE E VERSA. ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))	QUILOMETRO	6.880,00	R\$	7,37	R\$	50.705,60
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 55 ROTAS			14.944,45	R\$	7,37	R\$	6.057.734,65
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL			1.245,37				

VINICIUS WAGNER
CAVALCANTE
COSTA:03777678325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ASSENT. LIBERDADE/JARDIM.' (ASSENT. LIBERDADE/JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO. CASADOS À JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))	162,00	215,00	34.830,00	R\$ 7,79	R\$ 271.325,70
2	SEDE/POSTO SOLO/UFC. (SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N) ? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA, (ASFALTO) O ANTÔNIO VICE E VERSA.TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.))	75,00	215,00	16.125,00	R\$ 7,79	R\$ 125.613,75
3	FAEC-Ginásia Poliesportivo Deromi Melo-Rua João Tomé (Posto R3)-CAGECE-Morada dos Ventos II (Açaí da Morada) - Novo Campus UECE; (Manhã, Tarde e Noite)	40,00	215,00	8.600,00	R\$ 7,79	R\$ 66.994,00
4	CIDADE 2.000 (Chico Correia, IFCE -40º BI, Pokiclinica, Moura Fé, R. Dom Pedro II, (Laiane Hotel) - Posto Rodrigues, Detran, Novo Campus UECE (Manhã. tarde. Noite).	69,00	215,00	14.835,00	R\$ 7,79	R\$ 115.564,65
5	Bairro Cidade Nova (próxima ao Bar do Nrtinho), R. Cel. Lucio, R. Dom Pedro II- Banco Do Brasil, Avenida Edilberto Frota (COSMOS) SUPERMERCADO), Posto Solo-DETRAN- Novo Campus UECE (Mannã, tarde, Noite).	37,00	215,00	7.955,00	R\$ 7,79	R\$ 61.969,45
6	ROTA RESERVA-ONIBUS." (ROTA EXTRA-ONIBUS (IDA E VOLTA-SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200,00	215,00	43.000,00	R\$ 7,79	R\$ 334.970,00
7	CACIMBA DO MEIO/CRATEUS.' (IRAPUA/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, M/T INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS. VICE E VERSA ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)	137,00	215,00	29.455,00	R\$ 7,79	R\$ 229.454,45
8	SANTO ANTONIO/CRATEUS.' (SANTO ANTONIO/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO].)	85,00	215,00	18.275,00	R\$ 7,79	R\$ 142.362,25
9	SANTO ANTONIO/CRATEUS." (SANTO ANTONIO/CRATEUS. (IDA E VOLTA (ONIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.))	102,00	215,00	21.930,00	R\$ 7,79	R\$ 170.834,70
10	ASSIS/CRATEUS.' (ASSIS/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08.VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)	178,00	215,00	38.270,00	R\$ 7,79	R\$ 298.123,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO, (MONTE SINAIS/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA)- (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJOTA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO))	80,00	215,00	17.200,00	R\$ 7,56	R\$ 130.032,00
2	PALMARES I / CURRAL DO MEIO PALMARES/CURRAL DO MEIO. ((IDA VOLIA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T)PALMARES À CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))	62,00	215,00	13.330,00	R\$ 7,56	R\$ 100.774,80
3	VÁRZEA DA GROTA/JARDIM. (VÁRZEA DA GROTA/JARDIM. (((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ, CANAPO À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))	120,00	215,00	25.800,00	R\$ 7,56	R\$ 195.048,00
4	CACIMBA DO MEIO/POCINHOS (CACIMBA DO MEIO/POCINHOS ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1,FAZ, GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUA DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS VICE E VERSA, ACESSO CARROCAL/TREPIDAÇÃO))	163,00	215,00	35.045,00	R\$ 7,56	R\$ 264.940,20
5	MARRECOs/ASSENTAMENTO SÃO JOSE (MARRECOs/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECOs, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL, 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	188,00	215,00	40.420,00	R\$ 7,56	R\$ 305.575,20
6	SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. (SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS. SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN SÃO JOSÉ (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	175,00	215,00	37.625,00	R\$ 7,56	R\$ 284.445,00
7	EDEM/ASSENT SÃO JOSÉ (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOs, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, km 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) ?EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOs, BOM ROSARIO, km 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL))	176,00	215,00	37.840,00	R\$ 7,56	R\$ 286.070,40
8	MORRO DA LIBERALINA/ SANTO ANTONIO. (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO,M/T)MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1,B2, VÁRZEA FORMOSA ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.)	73,00	215,00	15.695,00	R\$ 7,56	R\$ 118.654,20

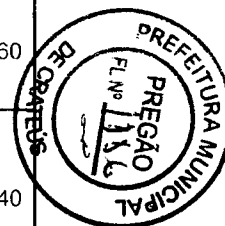
VINICIUS WAGNER
CAVALCANTE
COSTA:03777678325



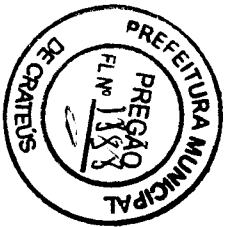
9	CACIMBINHA/MONTENEBO (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) CACIMBINHA, LOCAL I, B1, B2, LOCAL II, FAVELA PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	28,00	215,00	6.020,00	R\$ 7,56	R\$ 45.511,20
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO (CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T CAJAZEIRA. ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC ALCANTARA BARROS (M)? CAJAZEIRA. SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNCº DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	76,00	215,00	16.340,00	R\$ 7,56	R\$ 123.530,40
11	SANTANA/MONTENEBO (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO?M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, Á CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL.))	62,00	215,00	13.330,00	R\$ 7,56	R\$ 100.774,80
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO?M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO. B2, ASSENT CAJUEIRO, B2, A ES. FRANCº ALCANTARA BARROS/, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL)	83,00	215,00	17.845,00	R\$ 7,56	R\$ 134.908,20
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRE. ((IDA E VOLTA) (MICRO? M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO. ASSENT, CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$ 7,56	R\$ 133.282,80
14	PENDÊNCIA (PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA)? (MICRO?M/T) PENDÊNCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$ 7,56	R\$ 133.282,80
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	71,00	215,00	15.265,00	R\$ 7,56	R\$ 115.403,40
16	TAPUIO/REALEJO(TAPUIO/REALEJO ((IDA E VOLTA) (MICRO-T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID, DE REALEJO, CRECHE /REALEJO, VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	17,00	215,00	3.655,00	R\$ 7,56	R\$ 27.631,80
17	AREIA BRANCA/REALEJO (AREIA BRANCA/REALEJO.. ((IDA E VOLTA) (MICRO-M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2. CRECHE DO REALEJO B2, SAMUEL LINS, CID DE REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO	87,00	215,00	18.705,00	R\$ 7,56	R\$ 141.409,80
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA-((IDA E VOLTA) (MICRO- 7) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PALU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	65,00	215,00	13.975,00	R\$ 7,56	R\$ 105.651,00



19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"-(IDA E VOLTA)-(MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA. À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROCAL/DESLISAMENTO))	105,00	215,00	22.575,00	R\$ 7,56	R\$ 170.667,00
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA" (IDA E VOLTA) (MICRO-M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO)	65,00	215,00	13.975,00	R\$ 7,56	R\$ 105.651,00
21	PALHA AMARELA/POTY (PALHA AMARELA/POTY. ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO)	119,00	215,00	25.585,00	R\$ 7,56	R\$ 193.422,60
22	SOBRADINHO/POTY. (SOBRADINHO/POTY ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))	126,00	215,00	27.090,00	R\$ 7,56	R\$ 204.800,40
23	ASSENT PADRE ALFREDINHO/POTY (ASSENT PADRE ALFREDINHO/POTY ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T) ASSENT, PADRE ALFRE INHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS B2, B1, B4 A POTY, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO))	67,00	215,00	14.405,00	R\$ 7,56	R\$ 108.901,80
24	ANGICO/ASSIS (ANGICO/ASSIS ((IDA E VOLTA)-(MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SAO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M) ROSARIO, COROÔ, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROCAL/PEDREGULHO/RIACHO).)	137,00	215,00	29.455,00	R\$ 7,56	R\$ 222.679,80
25	SÃO GONÇALO/CRATEUS. (SÃO GONÇALO/CRATEUS ((IDA E VOLTA)-(MICRO?M/T) SÃO GONÇALO, FAZ DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1 VICTOR, GASPARDUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO	110,00	215,00	23.650,00	R\$ 7,56	R\$ 178.794,00
26	TAPUIO/CRATEUS. (TAPUIO/CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO-M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO))	54,00	215,00	11.610,00	R\$ 7,56	R\$ 87.771,60
27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEORAS/CRATEUS (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/CRATEUS. ((IDA E VOLTA)-(MICRO-T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU ACESSO BOM ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO	101,00	215,00	21.715,00	R\$ 7,56	R\$ 164.165,40



	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		2.036,69	R\$	1,00	R\$ 2.036,69
--	----------------------------	--	----------	-----	------	--------------



VINICIUS WAGNER
CAVALCANTE
COSTA:03777678325

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$ 2.369,10
KM TOTAL MEDIO MENSALPOR VEICULO	2.095,13
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$ 1,13

LOTE 03	micro ONIBUS
---------	--------------

PNEUS DE RODAGEM	
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$ 1.974,25
QDT DE PNEUS RODANDO	6,00
TOTAL NA TROCA DE 4PNEUS	11.845,50
VIDA ÚTIL DO PNEU POR KM	12.000,00
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$ 0,99

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2.25
-----------------------------------	-----------------

CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$	1,26
----------------------------------	------------	-------------

CUSTOS FIXOS	
CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
VALOR MÉDIO VENDA	R\$ 122.403,50
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %	9,00%
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$ 11.016,32
VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$ 3.672,11
KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS	2.036,69
KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA	407,34
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$ 1,80

MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025	
MOTORISTA - SALÁRIO	R\$ 1.673,79
13º	R\$ 155,60
FÉRIAS	R\$ 139,43
1/3 DE FÉRIAS	R\$ 46,48
FGTS	R\$ 133,90
INSS	R\$ 125,53
CUSTO FUNCIONARIO MÊS	R\$ 2.274,73
CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$ 1,26

IPVA	
IPVA - 2.5% SOBRE VALOR DO VEICULO	R\$ 2.325,67
SEGURO RESPONSAVEL CIVIL E CASCO	R\$ 1.460,95
LAUDOS DETRAN E INMETRO	R\$ 789,70
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$ 4.576,31
CUSTO POR KM	R\$ 2,25
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$ 5,31
TOTAL DOS CUSTOS VARIAVEIS + CUSTOS FIXOS	R\$ 7,56

CARTA FIANÇA
FB21049 T13325
Código verificador: 37e1cd13325 13325

Fiador:	DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil , com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	CNPJ nº:	48.430.050/0001-35
Afiançada:	FOCO LOCACAO AMBIENTAL , sediada a Rua Raimundo Alves Cavalcante, n.º 1407, Bairro Antônio Miguel, Itaitinga/CE, CEP: 61880880	CNPJ/CPF nº:	48.684.766/0001-69
Beneficiário:	MUNICIPIO DE CRATEUS	CNPJ nº:	07.982.036/0001-67
		Validade:	26/11/2024 à 28/03/2025
Valor Garantido (limite da garantia):	R\$ 182.029,43 (cento e oitenta e dois mil e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)		
Contrato nº:		Modalidade:	BID (Licitante)
Edital de Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº 011/2024	Município do Edital:	Crateús/CE
Valor Global do Contrato:	R\$ 18.202.942,70		
Objeto da Licitação:	Prestação de serviços em locação de veículo destinado ao transporte dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Crateús/CE.		
Objeto da Fiança:	Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada garante a Manutenção da Proposta ofertada pela Afiançada para a Participação em Licitação, conforme características descritas na sua proposta, em decorrência do que contou no Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contratação estão identificados no campo formulário acima. A presente Carta Garantia está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021..		

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta ofertada no processo licitatório discriminado acima (**LICITANTE**), não abrangendo: multas, indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação da Afiançada nesse Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.



Dank!

Condições Especiais:

Parte Relacionada:		O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está relacionado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.
Obrigação Beneficiário:	do	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.
Irrevogabilidade Inalienabilidade:	e	Esta Garantia é irrevogável e não poderá ser alienada por nenhuma das partes.
Declaração:		O Fiador declara expressamente que: 1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras; 2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO
DIRETO S
A:4843005000013
5

Assinado de forma
digital por DANK
SOCIEDADE DE
CREDITO DIRETO S
A:48430050000135
Dados: 2024.11.26
17:40:16 -03'00'



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ 48.430.050/0001-35) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito Direto**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:04:15 do dia 12/11/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: gl3nE0lj5gSeuzlYl3lq

Certidão emitida gratuitamente.

À Prefeitura Municipal de Crateús



À Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

REF.: EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos a V.Sas., nossa proposta para o objeto do edital de **EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**. Conforme projeto e orçamento em anexo pelo preço global de **R\$ VALOR TOTAL R\$ 14.169.041,80 (QUATORZE MILHÕES CENTO E SESENTA E NOVE MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Prazo de início dos Serviços: 05 (cinco) dias consecutivos a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Observações:

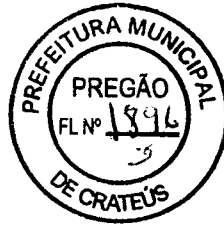
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. indicando para esse fim o(a)s(a). portador (a) da carteira de identidade nº e CPF nº. como representante legal desta empresa.

- Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos a conta da data da abertura da licitação.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.



Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

	VAN	RS	5.770.053,90
	ONIBUS	RS	2.980.783,65
	MICRO ONIBUS	RS	5.418.204,25
	VALOR TOTAL	RS	14.169.041,80

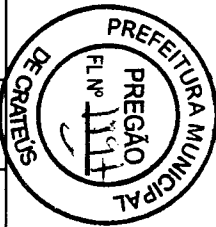
QUATORZE MILHÕES CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

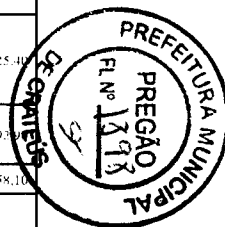
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

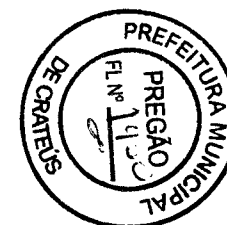
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ANGICO/CURRAL VELHO (ANGICO/CURRAL VELHO (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) ANGICO, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODURIM, A CURRAL VELHO, PALMARESI E A CURRAL VELHO VICE E VERSA (ACESSO BOM CARROÇAL)	QUILOMETRO	12.115,00	R\$ 7,02	R\$ 92.067,30
2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) SÃO FRANCISCO, FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL A CURRAL VELHO, VICE E VERSA (ACESSO BOM CARROÇAL E ASFALTO)	QUILOMETRO	9.030,00	R\$ 7,02	R\$ 63.390,60
3	CCASA NOVA, / CURRAL VELHO (Casa NOVA/CURRAL VELHO (IDA E VOLTAR) VAN - MT CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DAS RODRIGUES ÁGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ, VITÓRIA A CURRAL VELHO VICE E VERSA, ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO	QUILOMETRO	21.650,00	R\$ 7,02	R\$ 166.023,00
4	FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO (FAZENDA TETEU/CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) FAZENDA TETEU, GROTA ALEGRE, BIL SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO VICE E VERSA, ACESSO ATOLAMENTO	QUILOMETRO	13.975,00	R\$ 7,02	R\$ 98.104,50
5	ALDEIA / JARDIM (ALDEIA / JARDIM (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) BELEM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TERESINHA, BELEM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO MAIA A JARDIM VICE E VERSA (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO (ACRISCENTAR JATOBÁ)	QUILOMETRO	19.995,00	R\$ 7,02	R\$ 140.364,90
6	IRAPUÁ POÇINHOS (IRAPUÁ POÇINHOS (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) IRAPUÁ LOCAL 1, OITICUVA, IRAPUÁ - IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRAS, IRAPUÁ DE CIMA, A POÇINHOS VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, TREPIDAÇÃO)	QUILOMETRO	10.965,00	R\$ 7,02	R\$ 76.974,30
7	ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ (ARVOREDO/ASSENT SÃO JOSÉ (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 12 A ASSENT SÃO JOSÉ, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL)	QUILOMETRO	8.815,00	R\$ 7,02	R\$ 61.881,30
8	KM 26 - ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B3, B3, PEDRA PRETA, KM 15 A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, ACESSO BOM)	QUILOMETRO	18.920,00	R\$ 7,02	R\$ 132.818,40
9	NOVILHA BRABA CANTO DOS PINTOS (NOVILHA BRABA CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) NOVILHA BRABA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILIHOS, JUA, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERÁ, A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (ACESSO COM RIO E PEDREGULHOS)	QUILOMETRO	31.175,00	R\$ 7,02	R\$ 218.848,50
10	EDEM - CANTO DOS PINTOS, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (MEDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA, GRACIOSA, JUA, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS, VICE E VERSA (ACESSO COM RIO E PEDREGULHOS)	QUILOMETRO	30.315,00	R\$ 7,02	R\$ 212.811,30
11	TAMBORIL SANTO ANTONIO (IDA E VOLTAR) * (VAN - MT) TAMBORIL, PREGULHOSO, SOMBRA LOCAL 1, LOCAL 2, VARZEA REDONDADA, TETEU A ESC, SANTO ANTONIO VICE E VERSA, (ACESSO DE ALAGADIÇOS)	QUILOMETRO	19.350,00	R\$ 7,02	R\$ 135.837,00
12	GROTA DA ONÇA - INGA (INGA INGA (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) INGA, LAMBEIRA, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTONIOPIRANO - INGA VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILOMETRO	9.890,00	R\$ 7,02	R\$ 69.427,80
13	BETANIA - INGA / VILA NOVA - INGA (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, TUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGA - INGA, VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILOMETRO	18.490,00	R\$ 7,02	R\$ 129.799,80
14	BONITO - INGA (INGA INGA (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) INGA, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO A INGA, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILOMETRO	13.545,00	R\$ 7,02	R\$ 95.065,90
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS (VILA GRAÇA/PATOS (IDA E VOLTAR) - (VAN - MT) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA A PATOS VICE E VERSA, (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO) ACRISCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ. MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	QUILOMETRO	13.975,00	R\$ 7,02	R\$ 98.104,50



16	BOA ESPERANÇA ESC. DE PATOS (BOA ESPERANÇA ESC. DE PATOS (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, 32, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, A PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO. ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS)	QUILOMETRO	30.745,00	RS	7,02	R\$	215.829,90
17	RUBIM CORREDORES (RUBIM CORREDORES (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES CAJAZEIRA CORREDORES VICE E VERSA (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	8.815,00	RS	7,02	R\$	61.881,30
18	ESTRELA DO NORTE (CORREDORES (ESTRELA DO NORTE (CORREDORES (IDA E VOLTA) (VAN-N) ESTRELA DO NORTE, BAIXO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXO, ALTOS DOS CLEMENTES, ARHA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA À ESC. DE BARRA D'ÁGUA, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO))	QUILOMETRO	7.955,00	RS	7,02	R\$	55.844,10
19	BEBIDA NOVA LAGOA DAS PEDRAS (BEBIDA NOVA LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLIÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILOMETRO	15.480,00	RS	7,02	R\$	108.669,60
20	LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS (LAGOA DO JUAZEIRO LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOLI ANDRADE, FAZENDA RUBIM, IETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILOMETRO	22.790,00	RS	7,02	R\$	159.985,80
21	SANTA MARIA LAGOA DAS PEDRAS (SANTA MARIA LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA) (VAN-T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (DA E VOLTA) (DUAS), CRECHE, A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO))	QUILOMETRO	6.665,00	RS	7,02	R\$	46.784,30
22	SANTA MARIA ESTAÇÃO (SANTA MARIA ESTAÇÃO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL PEDREGULHO.))	QUILOMETRO	16.555,00	RS	7,02	R\$	116.216,10
23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ (ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA) (VAN-T) ROSÁRIO, B1, MONTENEGRO, B2, PEDRINHAS, B3, SHELANDIA, B2, MONTENEGRO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILOMETRO	13.330,00	RS	7,02	R\$	93.576,60
24	MONTI ALEGRE ROSÁRIO (MONTI ALEGRE ROSÁRIO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) MONTI ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B4, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC. LUIZ NIMENTS ARAÇÃO ROSÁRIO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILOMETRO	9.890,00	RS	7,02	R\$	69.427,80
25	ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (ASSENT. SANTA ROSA, SANTANA, (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES ASSENTE, VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL	QUILOMETRO	18.705,00	RS	7,02	R\$	131.309,10
26	ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (ASSENT. SANTA ROSA SANTANA (IDA E VOLTA) (VAN-T) ASSENT. ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2 ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4 SANTANA ILLAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B5, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, E VICE E VERSA (ACESSO COM CARROÇAL	QUILOMETRO	16.770,00	RS	7,02	R\$	117.725,40
27	ILHA REALEJO (ILHA REALEJO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMÕES, QUATROS, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILOMETRO	11.395,00	RS	7,02	R\$	79.993,90
28	REALEJO TAPUIO (REALEJO TAPUIO (IDA E VOLTA) (VAN-M) REALEJO, TAPUIO À REALIÇÃO (M), VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILOMETRO	3.655,00	RS	7,02	R\$	25.658,10
29	LAGOA DO MEIO REALEJO (LAGOA DO MEIO REALEJO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS REALEJO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))	QUILOMETRO	4.390,00	RS	7,02	R\$	99.613,80
30	OLHO D'ÁGUA REALEJO (OLHO D'ÁGUA REALEJO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO, VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILOMETRO	17.630,00	RS	7,02	R\$	123.762,60
31	CAXIADO/REALEJO (CAXIADO/REALEJO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO, VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILOMETRO	14.620,00	RS	7,02	R\$	102.652,40
32	JATOBÁ REALEJO (JATOBÁ REALEJO (IDA E VOLTA) (VAN-M-T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE REALEJO, VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILOMETRO	14.620,00	RS	7,02	R\$	102.652,40

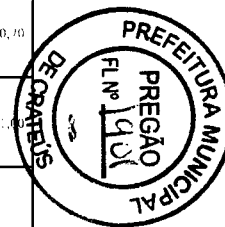


53	ESTREITO/IBIAPABA (ESTREITO/IBIAPABA, IDA E VOLTA (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ A IBIAPABA, VICE E VERSA, ACESSO PESSOAL PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO)	QUILOMETRO	6.880,00	R\$	7,02	R\$	48.297,60
54	BESOURO/IBIAPABA (BESOURO/IBIAPABA, (IDA E VOLTA) (VAN, N) BESOURO, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA (ACESSO REGULAR CARRO, ALI)	QUILOMETRO	6.665,00	R\$	7,02	R\$	46.788,30
55	VARZEA COMPRIDA/ REALEJO (VARZEA COMPRIDA/ REALEJO, IDA E VOLTA) (VAN, N) VARZEA, A REALEJO, VICE E VERSA, ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO, 3)	QUILOMETRO	6.880,00	R\$	7,02	R\$	48.297,60
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 55 ROTAS			14.944,45	R\$	7,02	R\$	5.770.053,90
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL			1.245,37				

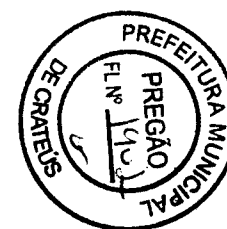


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAIS	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ASSENT. LIBERDADE JARDIM (ASSENT. LIBERDADE JARDIM (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	162,00	215,00	34.830,00	RS 7,41	RS 258.090,30
2	SEDE POSTO SOLO UTC (SEDE POSTO SOLO UTC (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	75,00	215,00	16.125,00	RS 7,41	RS 119.486,25
3	FAEC-Ginásio Poliesportivo Deroni Melo-Rua João Tomé (Posto R3)-CAGECE-Morada dos Ventos II (Açai da Morada) - Novo Campus UECE (Manhã, Tarde e Noite)	40,00	215,00	8.600,00	RS 7,41	RS 63.726,00
4	CIDADE 2 000 (Circulo Correia, IFCE -40º BR, Policlínica, Moura Fê. R. Dom Pedro II, Laians Hotel) - Posto Rodrigues, Detran, Novo Campus UECE (Manhã, tarde, Noite).	69,00	215,00	14.835,00	RS 7,41	RS 109.927,35
5	BAIRRO CIDADE NOVA (proxima ao Bar do Nrimho), R. Cel. Lucio, R. Dom Pedro II- Banco Do Brasil, Avenida Edilberto Frota (COSMOS) SUPERMERCADO), Posto Solo-DETRAN- Novo Campus UECE (Manhã, tarde, Noite).	37,00	215,00	7.955,00	RS 7,41	RS 58.946,55
6	ROTA RESERVA-ÔNIBUS/ (ROTA EXTRA-ÔNIBUS (IDA E VOLTAR-SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200,00	215,00	43.000,00	RS 7,41	RS 318.630,00
7	CACIMBA DO MIO CRATEUS (CACIMBA CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	117,00	215,00	25.155,00	RS 7,41	RS 186.261,55
8	SANTO ANTONIO CRATEUS (SANTO ANTONIO CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	85,00	215,00	18.275,00	RS 7,41	RS 135.417,75
9	SANTO ANTONIO CRATEUS (SANTO ANTONIO CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	102,00	215,00	21.930,00	RS 7,41	RS 162.501,30
10	ASSIS CRATEUS (ASSIS CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	178,00	215,00	38.270,00	RS 7,41	RS 283.580,70
11	CACIMBINHA CRATEUS (CACIMBINHA CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	140,00	215,00	30.100,00	RS 7,41	RS 223.041,00
12	SANTANA/CRATEUS (SANTANA/CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS, M.T.N.º 2 POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226, A VICE E VERSA, (ASFAITO) O ANTONIO VICE E VERSA, TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO))	118,00	215,00	25.370,00	RS 7,41	RS 187.991,70
13	6993-JATOBÁ CRATEUS (JATOBÁ CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (ÔNIBUS-INTÉGRAL) JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGOÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEUS, VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR CARROÇAL, ASFALTO))	109,00	215,00	23.435,00	RS 7,41	RS 173.653,35

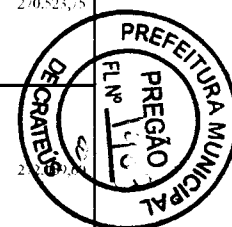


14	SALGADO CRATEUS (SALGADO CRATEUS - (IDA E VOLT)) (ONIBUS, AO SALGADO, QUIETADAS, LAGOAS, NAVIER, NAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTES À CRATEUS, VOLT E RESERVA, ACESSO REGULAR, CARROÇA E ASFALTO) (ACRISIMO LOCALIDADE: FLOMINA)	92,00	215,00	19.780,00	RS	7,41	RS	146.569,80
15	JUAZEIRO CRATEUS (JUAZEIRO CRATEUS - (IDA E VOLT)) (ONIBUS INTEGRAL) (JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEGRO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEUS (ACCESSO BOM))	127,00	215,00	27.305,00	RS	7,41	RS	202.330,05
16	ROTA RESERVA-ONIBUS (ROTA EXTRA-ONIBUS-(IDA E VOLT)-SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PROPRIAS, CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))	200,00	215,00	43.000,00	RS	7,41	RS	318.650,00
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 16 ROTAS				25.141,56	RS	7,41	RS	2.080.783,65
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL				2.095,13				

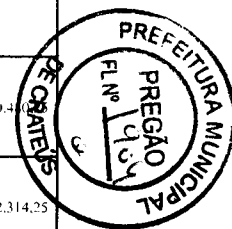


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024/09/23/2

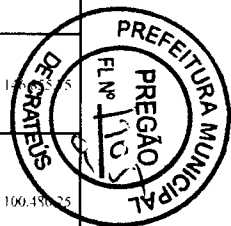
ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MONTE SINAIS CURRAL DO MEIO, (MONTE SINAIS CURRAL DO MEIO - (IDA E VOLTAR) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, ACUDE DOS BARROSOS, VARJOTA, VARZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMÃO E II A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO))	80,00	215,00	17.200,00	R\$ 7,19	R\$ 123.665,00
2	PALMARES I CURRAL DO MEIO PALMARES, CURRAL DO MEIO, (IDA VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) PALMARES A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA SERRA DA EMBURANINHA A CURRAL DO MEIO, VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO,))	62,00	215,00	13.330,00	R\$ 7,19	R\$ 95.842,70
3	VARZEA DA GROTA/JARDIM, (VÁRZEA DA GROTA/JARDIM, (IDA E VOLTAR) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVIILHO, JUNCÃO, VERDINHO, JUNCÃO, NOVIILHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ, CANAÍPO A JARDIM, VICE E VERSA (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO))	120,00	215,00	25.800,00	R\$ 7,19	R\$ 185.502,00
4	CACIMBA DO MEIO/POCINHOS (CACIMBA DO MEIO/POCINHOS (IDA E VOLTAR) (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUA, LOCAL 1, FAZ, GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUA DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, A POCINHOS VICE E VERSA, ACESSO (CARROÇAL/TREPIDAÇÃO))	163,00	215,00	35.045,00	R\$ 7,19	R\$ 251.973,55
5	MARRICOS/ASSENTAMENTO SÃO JOSE (MARRICOS/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (IDA E VOLTAR) (MICRO, M/T) MARRICOS, CASA DA FÁBRIKA, GRACIOSA, JUA, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES A SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO,))	188,00	215,00	40.420,00	R\$ 7,19	R\$ 290.619,80
6	SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, (SANTIAGO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTAR) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN SÃO JOSE (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES,))	175,00	215,00	37.625,00	R\$ 7,19	R\$ 270.523,75
7	EDEM/ASSENT SÃO JOSÉ (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTAR) (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRICOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN, (M)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T)? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRICOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ, VICE E VERSA, (ACESSO CARROÇAL))	176,00	215,00	37.840,00	R\$ 7,19	R\$ 272.000,00
8	MORRO DA LIBERALINA, SANTO ANTONIO, (MORRO DA LIBERALINA - SANTO ANTONIO, (IDA E VOLTAR) (MICRO/M) MORRO DA LIBERALINA, IIIM, TOMBADOR, BARROÇAS, B1, B2, VARZEA FORMOSA ESTRELA DO SUL (M/T) A SANTO ANTONIO VICE E VERSA, (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS,))	73,00	215,00	15.695,00	R\$ 7,19	R\$ 112.847,05
9	CACIMBINHA MONTENEBO (CACIMBINHA MONTENEBO, (IDA E VOLTAR) (MICRO? M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, B1, B2, LOCAL II, FAVELA PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA MONTENEBO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL,))	28,00	215,00	6.020,00	R\$ 7,19	R\$ 43.283,80



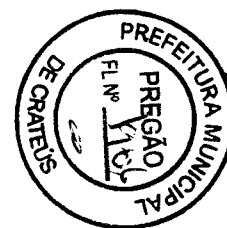
10	CAJAZEIRA/MONTENEBRO (CAJAZEIRA/MONTENEBRO, (IDA E VOLTAR) MICRO (M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC, FRANC AL CANTARA BARROS (M)? CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRANC DE AL CANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC, FRANC DE AL CANTARA BARROS/MONTENEBRO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	76,00	215,00	16.340,00	R\$	7,19	R\$	117.184,60
11	SANTANA MONTENEBRO (SANTANA MONTENEBRO, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA MONTENEBRO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	62,00	215,00	13.330,00	R\$	7,19	R\$	95.842,70
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBRO (BARRO VERMELHO/MONTENEBRO, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT CAJUEIRO, B2, A ES, FRANC AL CANTARA BARROS, CRECHE MONTENEBRO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	83,00	215,00	17.845,00	R\$	7,19	R\$	128.305,55
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT, CAJUEIRO, A ESC, CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$	7,19	R\$	126.759,70
14	PENDÊNCIA (PENDÊNCIA REALEJO, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) PENDÊNCIA, CACHADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE REALEJO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	82,00	215,00	17.630,00	R\$	7,19	R\$	126.759,70
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES REALEJO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES SAMUEL LINS REALEJO, VICE E VERSA, (ACESSO COM CARROÇAL))	71,00	215,00	15.265,00	R\$	7,19	R\$	109.755,35
16	TAPUIO REALEJO (TAPUIO REALEJO (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE REALEJO, VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS,))	17,00	215,00	3.655,00	R\$	7,19	R\$	26.279,45
17	AREIA BRANCA REALEJO (AREIA BRANCA REALEJO, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PE DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO B2, SAMUEL LINS, CID DE REALEJO VICE E VERSA (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO	87,00	215,00	18.705,00	R\$	7,19	R\$	134.488,95
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL DESLISAMENTO))	65,00	215,00	13.975,00	R\$	7,19	R\$	100.450,25
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL DESLISAMENTO))	105,00	215,00	22.575,00	R\$	7,19	R\$	162.314,25
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN, SANTO AMARO, PAU D'ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT, BOA VISTA, BATATEIRA, A CABEÇA DA ONÇA, VICE E VERSA, (TRAJETO CARROÇAL DESLISAMENTO))	65,00	215,00	13.975,00	R\$	7,19	R\$	100.450,25
21	PALHA AMARELA/POTY (PALHA AMARELA/POTY, (IDA E VOLTAR) (MICRO (M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL DESLISAMENTO, RIACHO)	119,00	215,00	25.585,00	R\$	7,19	R\$	183.956,15



22	SOBRADINHO POTY (SOBRADINHO POTY (IDA E VOLTA)-(MICRO-MT) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN, SÃO FRANCISCO A POTY, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO, RIACHO))	126,00	215,00	27.090,00	R\$	7,19	R\$	194.777,10
23	ASSENT PADRE ALFREDINHO POTY (ASSENT PADRE ALFREDINHO POTY (IDA E VOLTA)-(MICRO-MT) ASSENT, PADRE ALFREDINHO, ASSENT, SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABACAS B2, B1, B4 A POTY, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO))	67,00	215,00	14.405,00	R\$	7,19	R\$	103.571,95
24	ANGICO, ASSIS (ANGICO, ASSIS (IDA E VOLTA)-(MICRO-MT) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M) ROSARIO, COROÓ, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO/ RIACHO))	137,00	215,00	29.455,00	R\$	7,19	R\$	211.781,45
25	SÃO GONÇALO CRATEUS (SÃO GONÇALO CRATEUS (IDA E VOLTA)-(MICRO-MT) SÃO GONÇALO, FAZ DO SR. FIDES, B1, RETIRO, B1 VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O CAMERINO, GONZAGA MOITA, LICEU, MARIA JOSÉ CRATEUS, VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO)	110,00	215,00	23.650,00	R\$	7,19	R\$	170.043,50
26	TAPUIO CRATEUS (TAPUIO CRATEUS, (IDA E VOLTA)-(MICRO-MT) TAPUIO, FLORENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO))	54,00	215,00	11.610,00	R\$	7,19	R\$	84.475,90
27	ESTACÇÃO LAGOA DAS PEORAS CRATEUS (ESTACÇÃO, LAGOA DAS PEDRAS/CRATEUS, (IDA E VOLTA)-(MICRO-T) ESTACÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLÉGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU ACESSO BOM ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO	101,00	215,00	21.715,00	R\$	7,19	R\$	156.130,85
28	SANTA MARIA CRATEUS (SANTA MARIA CRATEUS (IDA E VOLTA)-(MICRO- INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTACÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 A CRATEUS, VICE E VERSA, ACESSO REGULAR CARROÇAL E ASFALTO))	124,00	215,00	26.660,00	R\$	7,19	R\$	191.685,40
29	LOCAL 1 CRATEUS, (SANTANA CRATEUS (IDA VOLTA)-(MICRO-MT) SANTANA I E II, ASSENT, VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOITA, LIONS, COL LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA, ACESSO ATOLAMENTO/ DESLIZAMENTO, ASFALTO))	95,00	215,00	20.425,00	R\$	7,19	R\$	146.450,25
30	ASSEN, SANTA ROSA/MONTENEBO (ASSEN, SANTA ROSA/MONTENEBO (IDA E VOLTA)-(MICRO-ONIBUS, N) ASSENT, SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO VICE E VERSA, (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SIERRA, ATOLAMENTO) ACRESCEMTO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM),	65,00	215,00	13.975,00	R\$	7,19	R\$	100.480,25
31	ESCONDIDO MONTENEBO (ESCONDIDO MONTENEBO (IDA E VOLTA)-(MICRO-N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTACÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO VICE E VERSA, (ACESSO REGULAR, CARROÇAL, DESLIZAMENTO))	68,00	215,00	14.620,00	R\$	7,19	R\$	105.117,80



32	BARRA D'ÁGUA REALEJO (BARRA D'ÁGUA REALEJO (IDA E VOLTAR) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURANA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS REALEJO VICE E VERSA (ACESSO ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO))	98,00	215,00	21.070,00	R\$	7,19	R\$	151.493,30
33	IPOJUCA POTY (QUIRINO POTY (IDA E VOLTAR) (MICRO-ÔNIBUS, N), QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMÃO, CIGANA, JUA, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY, (VICE E VERSA (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO))	71,00	215,00	15.265,00	R\$	7,19	R\$	109.755,35
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO POTY, (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY, ((IDA E VOLTAR) (MICRO-ÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY, VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES))	83,00	215,00	17.845,00	R\$	7,19	R\$	128.305,55
35	SÃO PEDRO CABEÇA DA ONÇA, (SÃO PEDRO CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTAR) (MICRO-N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAUDOLEJO, ASSENT. SANTO AMARO, LUGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA A CABEÇA DA ONÇA VICE E VERSA (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	88,00	215,00	18.920,00	R\$	7,19	R\$	136.034,80
36	JERICO CRATEUS, (JERICO/CRATEUS, (IDA E VOLTAR) (MICRO-ÔNIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO NIHO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHARO, SANTIAGO, BI, RETIRO, CRATEUS ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU, VICE E VERSA (ACESSO REGULAR; CARROÇAL PEDREGULHO E ASFALTO))	122,00	215,00	26.230,00	R\$	7,19	R\$	188.593,70
37	QUIRINO CRATEUS, (QUIRINO CRATEUS-MICRO (M-T) (IDA E VOLTAR) QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEUS, VICE E VERSA, (ACESSO, LAMAÇAL PEDREGULHO))	117,00	215,00	25.155,00	R\$	7,19	R\$	180.864,45
QUILOMETRAGEM MÉDIA ANUAL 55 ROTAS				20.366,89	R\$	7,19	R\$	5.418.204,25
QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL				2.036,69				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

PR: STAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2

LOTE 01	VAN
---------	-----

CUSTOS VARIÁVEIS		
QUATORZE MILHÕES CIENTO E SESENTA E NOVE MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS		
PREÇO DO LITRO ÓLEO DIESEL	R\$	5,19
MÉDIA CONSUMIDA KM/L		6,50
CUSTO ÓLEO DIESEL POR KM	R\$	0,80
ÓLEO LUBRIFICANTE		
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$	89,28
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS		1.071,36
KM RODADOS COM 1 TROCA		15.800,00
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$	0,07

PNEUS DE RODAGEM		
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$	1.339,20
QTD DE PNEUS RODANDO		4,00
TOTAL NA TROCA DE 4 PNEUS		5.356,80
VIDA ÚTIL DO PNEU POR KM		12.000,00
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$	0,45

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO		
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$	897,80
KM TOTAL MÉDIO MENSAL POR VEÍCULO		970,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$	0,91

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$	1,43
----------------------------	-----	------

CUSTOS FIXOS		
CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO		
VALOR MÉDIO VENDA	R\$	93.000,00
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %		9,00%
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$	8.370,00
VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$	760,91
KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS		979,00
KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA		46,62
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$	0,78

MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025		
NÚMERO DE REGISTRO NO SITE: CF000780/2024		
DATA DE REGISTRO NO SITE: 17/07/2024		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040365/2024		
MOTORISTA - SALÁRIO	R\$	1.673,79
13º	R\$	125,60
FÉRIAS	R\$	139,43
1/3 DE FÉRIAS	R\$	46,48
FGTS	R\$	133,90
INSS	R\$	125,53
CUSTO FUNCIONÁRIO MÊS	R\$	2.274,73
CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$	1,26

IPVA		
IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEÍCULO	R\$	1.767,50
SEGURO RESPONSÁVEL CIVIL E CASCO	R\$	147,60
LAUDOS DETRAN E INMETRO	R\$	395,20
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$	3.478,20
CUSTO POR KM	R\$	3,55
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		
	R\$	6,59
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS	R\$	7,02

LOTE 02	ONIBUS
---------	--------

CUSTOS VARIÁVEIS		
ÓLEO DIESEL -		
PREÇO DO LITRO ÓLEO DIESEL	R\$	5,19
MÉDIA CONSUMIDA KM/L		4,00
CUSTO ÓLEO DIESEL POR KM	R\$	1,30
ÓLEO LUBRIFICANTE		
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$	89,28
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS		1.071,36
KM RODADOS COM 1 TROCA		12.000,00
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$	0,09

PNEUS DE RODAGEM		
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$	1.860,00
QTD DE PNEUS RODANDO		6,00
TOTAL NA TROCA DE 6 PNEUS		11.160,00
VIDA ÚTIL DO PNEU POR KM		12.000,00

CUSTOS FIXOS		
CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO		
VALOR MÉDIO VENDA	R\$	119.040,00
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL %		10,15%
VALOR DA DEPRECIAÇÃO ANUAL R\$	R\$	12.082,56
VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$	4.027,52
KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS		2.095,13
KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA		419,03
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO POR KM	R\$	1,92

MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025		
NÚMERO DE REGISTRO NO SITE: CE000780/2024		
DATA DE REGISTRO NO SITE: 17/07/2024		
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040365/2024		
MOTORISTA - SALÁRIO	R\$	1.673,79
13º	R\$	125,60
FÉRIAS	R\$	139,43
1/3 DE FÉRIAS	R\$	46,48



CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$		R\$	133,90
			R\$	128,53
			R\$	2.274,73
			R\$	1,26

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO			
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$	2.232,00	
KM TOTAL MÉDIO MENSAL POR VEÍCULO		2.095,13	
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$	1,07	

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$	2,08	
----------------------------	-----	------	--

IPVA			
IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEÍCULO	R\$	2.261,76	
SEGURO RESPONSÁVEL CIVIL E CASCO	R\$	1.388,30	
LAUDOS DE TRANF. INMETRO	R\$	44,00	
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$	4.493,76	
CUSTO POR KM	R\$	2,14	

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$	5,33	
------------------------	-----	------	--

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS R\$ 7,41

LOTE 01	Motorista ONIBUS
---------	------------------

CUSTOS VARIÁVEIS			
ÓLEO DIESEL -			
PREÇO DO LITRO ÓLEO DIESEL	R\$	5,19	
MÉDIA CONSUMIDA KM/L		4,50	
CUSTO ÓLEO DIESEL POR KM	R\$	1,20	
ÓLEO LUBRIFICANTE			
PREÇO DO LITRO LUBRIFICANTE	R\$	89,28	
TOTAL NA TROCA - 12 LITROS		1.071,36	
KM RODADOS COM 1 TROCA		12.000,00	
CUSTO DO LUBRIFICANTE POR KM	R\$	0,09	

PNEUS DE RODAGEM			
PREÇO DO PNEU UTILIZADO	R\$	1.800,00	
VIDA DE PNEUS RODANDO		6,00	
TOTAL NA TROCA DE PNEUS		11.160,00	
VIDA UTIL. DO PNEU - POR KM		12.000,00	
CUSTO DOS PNEUS DE RODAGEM POR KM	R\$	0,93	

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO			
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS	R\$	2.232,00	
KM TOTAL MÉDIO MENSAL POR VEÍCULO		2.036,69	
CUSTO DA MANUTENÇÃO POR KM	R\$	1,10	

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS	R\$	2,12	
----------------------------	-----	------	--

CUSTOS FIXOS			
CUSTO DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO			
VALOR MÉDIO VENDA	R\$	115.330,00	
VALOR DA DEPRECIÇÃO ANUAL %		9,00%	
VALOR DA DEPRECIÇÃO ANUAL R\$	R\$	10.378,50	
VALOR A DEPRECIAR MÊS	R\$	3.459,60	
KM MÉDIO PERCORRIDO POR MÊS		2.036,69	
KM MÉDIO PERCORRIDO POR DIA		407,34	
CUSTO DA DEPRECIÇÃO POR KM	R\$	1,70	

MOTORISTA - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025			
MOTORISTA - SALÁRIO	R\$	1.673,79	
13º	R\$	155,60	
FÉRIAS	R\$	139,43	
13 DE FÉRIAS	R\$	56,48	
FGTS	R\$	133,90	
INSS	R\$	175,53	
CUSTO FUNCIONÁRIO MÊS	R\$	2.274,73	
CUSTO DO MOTORISTA POR KM	R\$	1,26	

IPVA			
IPVA - 2,5% SOBRE VALOR DO VEÍCULO	R\$	2.191,08	
SEGURO RESPONSÁVEL CIVIL E CASCO	R\$	1.376,40	
LAUDOS DE TRANF. INMETRO	R\$	744,00	
TOTAIS DOS CUSTOS	R\$	4.311,48	
CUSTO POR KM	R\$	2,12	

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS	R\$	5,08	
------------------------	-----	------	--

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS R\$ 7,19



RBM Merchand Bank

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE.

CNPJ: 07.982.036/0001-67
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
END: RUA MANOEL AUGUSTINHO, Nº 544,
SÃO VICENTE - CEP.: 63.700-000 - CRATEÚS/CE. ESTADO DO CEARÁ.



PARA CERTIFICAR ESTA CARTA FIANÇA
Controle Interno: 1202262024 - Senha: 20500226
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo eletrônico
devem ser verificados no endereço <http://www.rbmbank.com.br>

RBM Merchand Bank.

CARTA DE FIANÇA Nº 120226/2024, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024, MENOR PREÇO, GAR. 1% R\$ 182.029,43.**

Prazo de Validade é devidamente para LICITAÇÃO: 365 (dias) 12 MESES: 27/11/2024 até 27/11/2025.

Contrato: Contrato: GARANTIR O PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DO TIPO MENOR PREÇO. O REGIME DE EXECUÇÃO DO OCNTRATO SERÁ DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2024, a empresa **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ (MF) Nº. 21.636.670/0001-79, estabelecida na Rua Dr. Moreira da Rocha, Nº 955, Sala 102, Bairro. Centro, CEP 63.700-001, no Município de CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu Representante Legal a Sra. ANA PAULA SOUSA DE ARAÚJO, doravante denominada "PARTICIPANTE/CONTRATADA", comprometeu-se, em GARANTIR O PREÂMBULO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DO TIPO MENOR PREÇO. O REGIME DE EXECUÇÃO DO OCNTRATO SERÁ DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DA CLÁUSULA DO OBJETO E VALOR ESTIMADO, 1.1. O objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, conforme especificações no termo de referência e edital e seus anexos. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ \$ 18.202.942,70 (Dezoito*milhões, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme orçamento constante do processo em referência. comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, corresponde a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA R\$ 182.029,43 (Cento e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, do valor estimado da licitação, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termos da Lei apenas no que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo, e em obediência ao caderno de encargos da Normas da ABNT. As especificações técnicas do serviço a serem realizados encontram-se discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), parte integrante deste Edital. Consoantes respectivos memoriais descritivo e orçamento anexos, e em obediência ao caderno de encargos das Normas da ABNT, doravante denominado "PARTICIPANTE";

CONSIDERANDO que foi estipulado por Vs.Sas, no referido Contrato que o "CONTRATADO" lhe oferecerá uma Garantia de Licitação para a Prestação de Serviços por parte do RBM idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado/Participante tal Garantia de Execução Contratual;

Pelo presente, o RBM Merchand Bank., com sede na cidade de São Paulo, SP, à AV. Vida Nova, nº 28 - Sala 905-A - 9º andar - Jd. Maria Rosa, CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP, neste ato representado por seu representante legais, nos termos da ata de constituição de Nove de Junho de Dois Mil e Quatorze, registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo e na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 20.461.956/0001-06 se declara como responsável e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos, e em conformidade com as Leis Brasileiras, dos Artigos da Lei com amparo jurídico/legal, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no patrimônio líquido, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35228480751, afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante V.Sas, em nome do Contratado, até o total de **GARANTIA DE PROPOSTA R\$ 182.029,43 (Cento e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, comprometendo a pagar a Vs.Sas por ocasião de sua primeira solicitação por escrito no prazo de setenta duas horas, até valor nos limites acima, sendo proporcional ao período do contrato, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida, exigir do RBM Merchand Bank, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, o credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado, a contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as cópias de quitações de inss; fgts, pis, iss e a folha de pagamento relativo aos empregados, a não apresentação deste recolhimentos esta garantia não tem valor jurídico sendo cancelada automaticamente, esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhista, previdenciária, multas e não cobrimos a continuação das obras/empreitadas, conforme nova legislação aplicada a construção civil, esta fiança garante o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação as obrigações nas quais haja condenação judicial do afiançado em decorrência de sentença transitada e julgado, a indenização fica condicionada somente após as seguintes excussão dos bens da afiançada independentemente das cláusulas contratuais ou até mesmo da decisão judicial, bem como trânsito dos cálculos homologados, essa carta fiança não cobre qualquer expectativa de sinistro anterior a sua data de emissão, fica ressalvado que, o RBM Merchand Bank não responderá quando o descumprimento decorra de uma ou mais das seguintes hipóteses: (Casos Fortuitos, de força maior ou má fé), Em caso de descumprimento do pagamento de parcelas integrais do contrato, ou parciais, lastreadas na emissão e quando do parcelamento do custo da emissão da(s) carta(s) de fiança, e o não envio da carta de bom andamento do contrato, ficando assim, em face de quebra contratual, tornando assim sem qualquer efeito a(s) garantia(s) emitida(s); em qual amparo diante do código civil brasileiro na qualificação de fiador/garantidor da Afiançada. Face ao acima declinado. Após a data final de validade da fiança, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o RBM Merchand Bank exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após as seguintes excussão dos bens da afiançado.

A contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/80 - CDC art. 54, § 1º e art. 164, II, 107, 113, 115, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantia Solitário - Passivo, com a contratação se dará mediante a celebração de Contrato de Contra Garantia - CCG, com base na Lei 8.078/80 - CDC art. 54, § 1º e art. 164, II, 107, 113, 115, 421, 422, 425 e 427 do CCB, ficando o cliente afiançado na forma de Garantia Solitário e Passivo, com base nos arts. 275 a 285 do CCB, na qual a empresa terá até 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) carta(s) de fiança, para a formalização da contratação da(s) garantia(s), sendo que, não cumprido este prazo, anula e cancelam as partes, desde já, com base no pacto subscrito servando e no princípio da boa-fé, que seja emitido o e-CCG - Contrato de Contra Garantia eletrônico, com base no art. 424.

Fica condicionada a Validade da fiança no sistema de Certificação do site RBM, do Diretor designados abaixo.

São Paulo, 26 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: Erisvaldo do Vale Ribeiro / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original na última página, através de seu smartphone:



Av. Vida Nova, nº 28, sala 905-A, 9º andar - CEP: 06764-045 - Taboão da Serra/SP - Tel. (11) 4701-4570 - www.rbmbank.com.br



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

1.2. A RBM Merchand Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo RBM Merchand Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

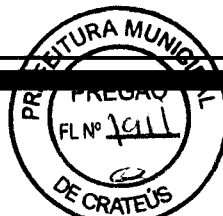
A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tomando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressaltado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.
12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.
12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;
13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;
13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;
13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 0,5 % (meio por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 0,5% (meio por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

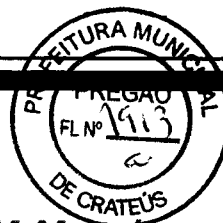
14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;
II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).
15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.
15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.
15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:
a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



RBM Merchand Bank



RBM Merchand Bank.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se à nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará do inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculada a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



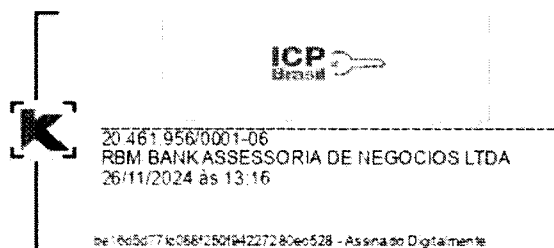
Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0374130

Passo 3 - Digite a senha: 0D05rvC5



APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/11/2024 16:36:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**

Proposta: **4927318**

Controle Interno (Código Controle): **930694027**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 R. CEL ZEZÉ, N.º 1141, BAIRRO CENTRO - CEP: 63.700-000 - CRATEÚS - CE

DADOS DO TOMADOR: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 31.019.673/0001-17 R ANTONIO PINTO 443, BARRO VERMELHO - CEP: 62.260-000 - RERIUTABA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 **PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	26/11/2024	27/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 301,72
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 301,72

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/12/2024	23435004	R\$ 301,72

Em cada prêmio a 1 e 12/74112 informamos que existem alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura. Não podem sofrer alterações quando contratado(s) isoladamente ou em outra contratação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o não aceito pelo proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**, apresentamos a presente proposta, conforme planilha de preços, anexada.

Condições Gerais da Proposta:

Valor total da proposta: R\$ 14.544.646,80 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação;

Prazo de execução: Conforme estipulado no Edital;

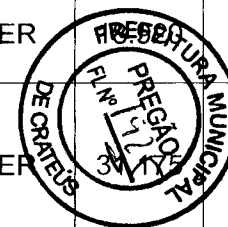
Pelo presente, declaramos e garantimos que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Através do presente, firmamos inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**;
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;
- Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

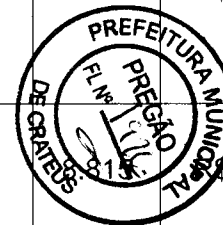


LOTE 01 - VAN

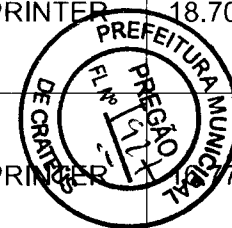
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ANGICO / CURRAL VELHO. (ANGICO / CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA)) - (VAN, M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM À CURRAL VELHO, PALMARES À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.115	R\$ 7,20	R\$ 94.428,00
2	SÃO FRANCISCO / CURRAL VELHO. (SÃO FRANCISCO / CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA)) - (VAN M-T) SÃO FRANCISCO, FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.030	R\$ 7,20	R\$ 65.016,00
3	CASA NOVA / CURRAL VELHO. (CASA NOVA / CURRAL VELHO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	23.650	R\$ 7,20	R\$ 170.280,00
4	FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO. (FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) FAZENDA TETEU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (ACESSO ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.975	R\$ 7,20	R\$ 100.620,00
5	ALDEIA / JARDIM. (ALDEIA / JARDIM. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T)) BELÉM, SANTA TERESINHA, BELÉM, JATOBÁ, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.995	R\$ 7,20	R\$ 143.964,00
6	IRAPUÁ / POCINHOS. (IRAPUÁ / POCINHOS. (IDA E VOLTA)) - (VAN N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA À POCINHOS. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL / TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	10.965	R\$ 7,20	R\$ 78.948,00
7	ARVOREDO / ASSENT. SÃO JOSÉ. (ARVOREDO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 À ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA (ACESSO: CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	8.815	R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
8	KM 26 / ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 26 / ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15 À ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO: BOM)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 136.224,00
9	NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. (NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 224.460,00
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS. (EDEM / CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	30.315	R\$ 7,20	R\$ 218.268,00



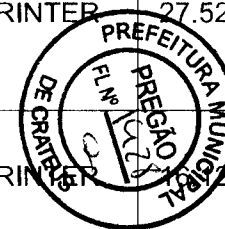
11	TAMBORIL / SANTO ANTONIO (TAMBORIL / SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDA, TETEU À ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.350	R\$ 7,20	R\$ 139.320,00
12	GROTA DA ONÇA / INGÁ (INGÁ / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTº CIPRIANO/ INGÁ VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.890	R\$ 7,20	R\$ 71.208,00
13	BETANIA / INGÁ (VILA NOVA / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE A ESC. DA INGÁ/ INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.490	R\$ 7,20	R\$ 133.128,00
14	BONITO / INGÁ. (INGÁ / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.545	R\$ 7,20	R\$ 97.524,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL / PATOS. (VILA GRAÇA / PATOS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDA DO CAMBRAIA À PATOS. VICE VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO). ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZENDA MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.975	R\$ 7,20	R\$ 100.620,00
16	BOA ESPERANÇA / ESC. DE PATOS (BOA ESPERANÇA / ESC. DE PATOS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCIPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3 À PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS). ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR, LAGO DO TORTO VIA PATOS.	QUILÔMETRO	SPRINTER	30.745	R\$ 7,20	R\$ 221.364,00
17	RUBIM / CORREDORES. (RUBIM / CORREDORES (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) RUBIM, BOA DAIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
18	ESTRELA DO NORTE / CORREDORES (ESTRELA DO NORTE / CORREDORES (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTO DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.955	R\$ 7,20	R\$ 57.276,00
19	BEBIDA NOVA / LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.480	R\$ 7,20	R\$ 111.456,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE CILA GOMES, ESC. DE	QUILÔMETRO	SPRINTER	22.790	R\$ 7,20	R\$ 164.088,00



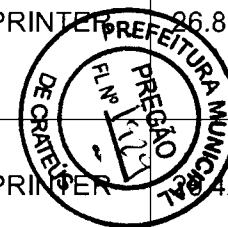
	LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)					
21	SANTA MARIA / LAGOA DAS PEDRAS. (SANTA MARIA / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA - DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.665	R\$ 7,20	R\$ 47.988,00
22	SANTA MARIA / ESTAÇÃO. (SANTA MARIA / ESTAÇÃO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	16.555	R\$ 7,20	R\$ 119.196,00
23	ROSÁRIO / SANTO ANDRÉ (ROSÁRIO / SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN T) ROSÁRIO, B1, MONTENEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.330	R\$ 7,20	R\$ 95.976,00
24	MONTE ALEGRE / ROSÁRIO (MONTE ALEGRE / ROSÁRIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) MONTE ALEGRE, B1, CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, VILANOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO / ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.890	R\$ 7,20	R\$ 71.208,00
25	ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA (IDA E VOLTA))- (VAN M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTO DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.705	R\$ 7,20	R\$ 134.676,00
26	ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA (IDA E VOLTA))- (VAN T/N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTO DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	1770	R\$ 7,20	R\$ 120.744,00
27	ILHA / REALEJO. (ILHA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS / REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	11.395	R\$ 7,20	R\$ 82.044,00
28	REALEJO / TAPUIO. (REALEJO / TAPUIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M) REALEJO, TAPUIO À REALEJO (M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	3.655	R\$ 7,20	R\$ 26.316,00
29	LAGOA DO MEIO / REALEJO. (LAGOA DO MEIO / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1, LOCAL 1, B1, LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.190	R\$ 7,20	R\$ 102.168,00
30	OLHO D'ÁGUA / REALEJO. (OLHO D'ÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2,	QUILÔMETRO	SPRINTER	17.630	R\$ 7,20	R\$ 126.936,00



	CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)					
31	CAXIADO / REALEJO (CAXIADO / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.620	R\$ 7,20	R\$ 105.264,00
32	JATOBÁ / REALEJO (JATOBÁ / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOSM ESC. SAMUEL DE LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.620	R\$ 7,20	R\$ 105.264,00
33	SANTA LUZ / QUEIMADAS (SANTA LUZ / QUEIMADAS (IDA E VOLTA)) - (VAN N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.460	R\$ 7,20	R\$ 68.112,00
34	BORGES / CABEÇA DA ONÇA (BORGES / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.350	R\$ 7,20	R\$ 139.320,00
35	ESTREITO / IBIAPABA (ESTREITO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO/ RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.330	R\$ 7,20	R\$ 95.976,00
36	BESOURO / IBIAPABA (BESOURO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.235	R\$ 7,20	R\$ 44.892,00
37	CANTO DOS PINTOS / CRATEÚS (CANTO DOS PINTOS / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPOM BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PORFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO / RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	27.520	R\$ 7,20	R\$ 198.144,00
38	TOURÃO / CRATEUS (TOURÃO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN M) TOURÃO, APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO/ RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	12.25	R\$ 7,20	R\$ 116.100,00
39	MARAVILHA / CRATEÚS (MARAVILHA / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEÚS. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
40	VALENTE / CRATEÚS (VALENTE / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO RUIM)	QUILÔMETRO	SPRINTER	11.610	R\$ 7,20	R\$ 83.592,00

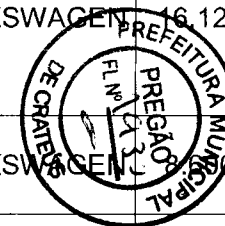


41	LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE CILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.310	R\$ 7,20	R\$ 52.632,00
42	OITICICA / IBIAPABA (OITICICA / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	8.815	R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
43	CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ (CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T/N) CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOS À ASSENT. SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	36.550	R\$ 7,20	R\$ 263.160,00
44	ALDEIA / CRATEUS (VARZEA DA GROTA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELEM, SANTA TERESINHA À CRATEÚS (ESCOLA LICEU). (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.480	R\$ 7,20	R\$ 111.456,00
45	KM 10 / ASSENT. SÃO JOSÉ (KM10 / KM 15 / KM 25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ. ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.265	R\$ 7,20	R\$ 109.908,00
46	AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS (AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.490	R\$ 7,20	R\$ 133.128,00
47	BOM TEMPO / CRATEÚS (CACIMBA DA ROÇA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSÁRIO, MARRECOS, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	26.875	R\$ 7,20	R\$ 193.500,00
48	CARNAUBAL / CRATEÚS (CARNAUBAL / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.425	R\$ 7,20	R\$ 147.060,00
49	PENDENCIA / REALEJO (PENDENCIA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) PENDENCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM MUITO PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	5.375	R\$ 7,20	R\$ 38.700,00
50	OLHO D'ÁGUA / REALEJO. (OLHO D'ÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.675	R\$ 7,20	R\$ 69.660,00
51	ASSENT. SÃO GONÇALO / ASSENT. SÃO JOSÉ (TOURÃO / ASSENT. SÃO	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.525	R\$ 7,20	R\$ 54.180,00

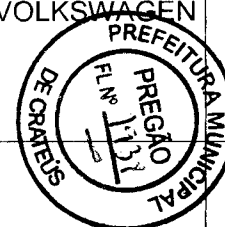


	JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN N) - TOURÃO, ASSENT. SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: RIACHO, CARROÇAL)					
52	LOURENÇO FILHO / ASSENT. SÃO JOSÉ (LOURENÇO FILHO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: ASFALTO, CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	20.210	R\$ 7,20	R\$ 145.512,00
53	ESTREITO / IBIAPABA (ESTREITO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA (ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
54	BESOURO / IBIAPABA (BESOURO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN N) BESOURO, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA. VICE E VERSA (ACESSO REGULAR, CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.665	R\$ 7,20	R\$ 47.988,00
55	VARZEA COMPRIDA / REALEJO (VARZEA COMPRIDA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 5.918.004,00

LOTE 02 - ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. (ASSENT. LIBERDADE / JARDIM (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS M/T) ASEENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	34.830	R\$ 7,62	R\$ 265.404,60
2	SEDE / POSTO SOLO / UFC. (SEDE / POSTO SOLO / UFC (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS M/T/N) POSTO SOLO, DOM PERO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 126 A UFC. VICE E VERSA. (ASFALTO) O ANTÔNIO E VICE VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	16.125	R\$ 7,62	R\$ 122.872,50
3	FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAÍ DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE; (MANHÃ, TARDE E NOITE)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	8.599	R\$ 7,62	R\$ 65.532,00
4	CIDADE 2000 (CHICO CORREIA, IFCE -40º BI, POLICLINICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	14.835	R\$ 7,62	R\$ 113.042,70
5	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓX. AO BAR DO NETINHO0, R. CEL .LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ,	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	7.955	R\$ 7,62	R\$ 60.617,10

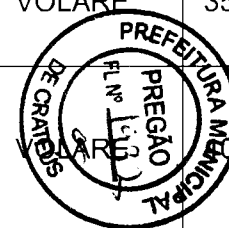


	TARDE, NOITE)					
6	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA - ONIBUS (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	43.000	R\$ 7,62	R\$ 327.660,00
7	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS (IRAPUÁ / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS M/T - INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VARZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	29.455	R\$ 7,62	R\$ 224.447,10
8	SANTO ANTONIO / CRATEUS (SANTO ANTONIO / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS T) STO. ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LOURENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	18.275	R\$ 7,62	R\$ 139.255,50
9	SANTO ANTONIO / CRATEUS (SANTO ANTONIO / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS INTEGRAL) STO. ANTONIO , BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	21.930	R\$ 7,62	R\$ 167.106,60
10	ASSIS / CRATEUS (ASSIS / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	38.270	R\$ 7,62	R\$ 291.617,40
11	CACIMBINHA / CRATEUS (CACIMBINHA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBO, SANTO ANDRE, MONTENEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA RAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	30.100	R\$ 7,62	R\$ 229.362,00
12	SANTANA / CRATEUS (SANTANA / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ONIBUS INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA DAGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURWNÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. (ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	25.370	R\$ 7,62	R\$ 193.319,40
13	JATOBÁ / CRATEÚS (JATOBÁ / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS INTEGRAL) JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJOM ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS / ESC. PROFISSIONALIZANTES KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	23.435	R\$ 7,62	R\$ 178.574,70

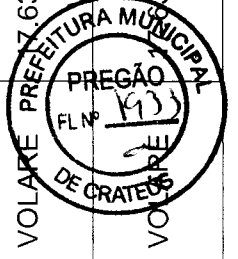


14	SALGADO / CRATEUS (SALGADO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	19.780	R\$ 7,62	R\$ 150.723,60
15	JUAZEIRO / CRATEUS (JUAZEIRO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEUS. (ACESSO BOM)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	27.305	R\$ 7,62	R\$ 208.064,10
16	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA - ONIBUS (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	43.000	R\$ 7,62	R\$ 327.660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R\$ 3.065.259,30

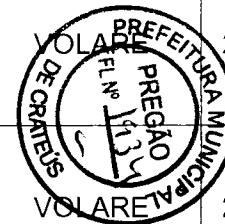
LOTE 03 – MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJOTA, VARZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.200	R\$ 7,38	R\$ 126.936,00
2	PALMARES I / CURRAL DO MEIO (PALMARES I / CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.330	R\$ 7,38	R\$ 98.375,40
3	VARZEA DA GROTA / JARDIM (VARZEA DA GROTA / JARDIM (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VARZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.800	R\$ 7,38	R\$ 190.404,00
4	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA À POCINHOS. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL / TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	VOLARE	35.045	R\$ 7,38	R\$ 258.632,10
5	MARRECOs / ASSENT. SÃO JOSÉ (MARRECOs / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) MARRECOs, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELAVISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	VOLARE	40.420	R\$ 7,38	R\$ 298.299,60
6	SANTIAGO / ASSENT. SÃO JOSÉ (SANTIAGO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT.	QUILÔMETRO	VOLARE	37.625	R\$ 7,38	R\$ 277.672,50



	DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENT. SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I, RETIRO II A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES)					
7	EDEM / ASSENT. SÃO JOSÉ (EDEM / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN, (M) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	37.840	R\$ 7,38	R\$ 279.259,20
8	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) A SANTO ANTONIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.695	R\$ 7,38	R\$ 115.829,10
9	CACIMBINHA / MONTENEBO (CACIMBINHA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) CACIMBINHA, LOCAL I, B1, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	6.020	R\$ 7,38	R\$ 44.427,60
10	CAJAZEIRA / MONTENEBO (CAJAZEIRA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M,T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M), CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA/FRANC. DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC. DE ALCANTARA BARROS / MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	16.340	R\$ 7,38	R\$ 120.589,20
11	SANTANA / MONTENEBO (SANTANA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA/ MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.330	R\$ 7,38	R\$ 98.375,40
12	BARRO VERMELHO / MONTENEBO (BARRO VERMELHO / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, A ESC. FRANC° ALCANTARA BARROS, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.845	R\$ 7,38	R\$ 131.696,10
13	BAIXA FUNDA / SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA / SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/ SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.630	R\$ 7,38	R\$ 130.109,40
14	PENDENCIA / REALEJO (PENDENCIA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) PENDENCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.630	R\$ 7,38	R\$ 130.109,40



15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES / REALEJO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.265	R\$ 7,38	R\$ 112.655,70
16	TAPUIO / REALEJO (TAPUIO/ REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	VOLARE	3.655	R\$ 7,38	R\$ 26.973,90
17	AREIA BRANCA / REALEJO (AREIA BRANCA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M,T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	QUILÔMETRO	VOLARE	18.705	R\$ 7,38	R\$ 138.042,90
18	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
19	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	22.575	R\$ 7,38	R\$ 166.603,50
20	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
21	PALHA AMARELA / POTY (PALHA AMARELA / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO, RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.585	R\$ 7,38	R\$ 188.817,30
22	SOBRADINHO / POTY (SOBRADINHO / POTY (IDA E VOLTA)) (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, B2, POTY, ASSENT. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO, RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	27.090	R\$ 7,38	R\$ 199.924,20
23	ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY	QUILÔMETRO	VOLARE	14.405	R\$ 7,38	R\$ 106.308,90

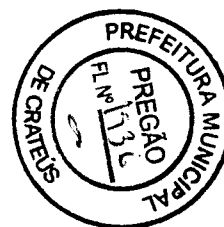


	(IDA E VOLTA)) - (MICRO MT) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 À POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO)				
24	ANGICO / ASSIS (ANGICO / ASSIS (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSÉ, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M) - ROSARIO, COROÓ, ROSÁRIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS (T). (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO / RIACHO)	VOLARE	29.455	R\$ 7,38	R\$ 217.377,90
25	SÃO GONÇALO / CRATEUS (SÃO GONÇALO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO MT) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPAS DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / RIACHO, ASFALTO)	VOLARE	23.650	R\$ 7,38	R\$ 174.537,00
26	TAPUIO / CRATEUS (TAPUIO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO MT) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO.)	VOLARE	11.610	R\$ 7,38	R\$ 85.681,80
27	ESTAÇÃO / LAGOA DAS PEDRAS / CRATEUS (ESTAÇÃO / LAGOA DAS PEDRAS / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA, LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS, COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. (ACESSO BOM - ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO	VOLARE	21.715	R\$ 7,38	R\$ 160.256,70
28	SANTA MARIA / CRATEUS (SANTA MARIA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	VOLARE	26.660	R\$ 7,38	R\$ 196.750,80
29	LOCAL 1 / CRATEUS (SANTANA / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (MICRO M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO)	VOLARE	20.425	R\$ 7,38	R\$ 150.736,50
30	ASSENT. SANTA ROSA / MONTENEBO (ASSENT. SANTA ROSA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I À MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM)	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
31	ESCONDIDO / MONTENEBO (ESCONDIDO / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) -	VOLARE	14.620	R\$ 7,38	R\$ 107.895,60



	(MICRO N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CACROÇAL, DESLIZAMENTO)					
32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO (BARRA D'ÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA) - (MICRO N) BARRA D'ÁGUA, ALTO DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	21.070	R\$ 7,38	R\$ 155.496,60
33	IPOJUCA / POTY (QUIRINO / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO ONIBUS N) QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA A ESCOLA DO POTY. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.265	R\$ 7,38	R\$ 112.655,70
34	ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REONDA À ESC. DE POTY. VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.845	R\$ 7,38	R\$ 131.696,10
35	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU DOLEO, ASSENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	18.920	R\$ 7,38	R\$ 139.629,60
36	JERICO / CRATEUS (JERICO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATEUS, ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	26.230	R\$ 7,38	R\$ 193.577,40
37	QUIRINO / CRATEUS (QUIRINO / CRATEUS - MICRO (M/T) - (IDA E VOLTA)) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO À CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO LAMAÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.155	R\$ 7,38	R\$ 185.643,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						R\$ 5.561.383,50

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 14.544.646,80
---------------------------	--------------------------



RERIUTABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

((

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

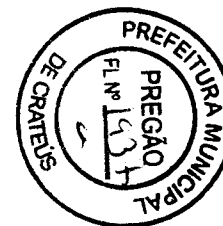
_____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecido
_____, como representante devidamente constituído de _____,
residente e domiciliado _____, portador do CPF/MF nº _____, RG
_____, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial do fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, por qualquer meio ou, por qualquer pessoa;
- b) intenção de apresentar proposta elaborada para participar fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de Nº **011/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, não foi, no todo ou em pane, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (Órgão licitante) antes da abertura;
- f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração que detém plenos poderes informações para firmá-la.

RERIUTABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME DO PROPRIETÁRIO

RG
CPF





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1176203
Proposta: 4927318
Controle Interno (Código Controle): 930694027
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751176203



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

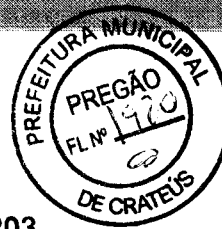
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**

Proposta: **4927318**

Controle Interno (Código Controle): **930694027**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1176203**
Proposta: **4927318**
Controle Interno (Código Controle): **930694027**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751176203**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE**, apresentamos a presente proposta, conforme planilha de preços, anexada.

Condições Gerais da Proposta:

Valor total da proposta: R\$ 14.544.646,80 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação;

Prazo de execução: Conforme estipulado no Edital;

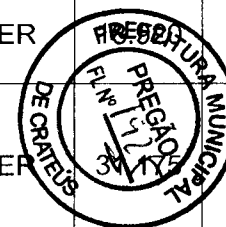
Pelo presente, declaramos e garantimos que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Através do presente, firmamos inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**;
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;
- Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

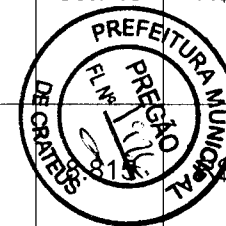


LOTE 01 - VAN

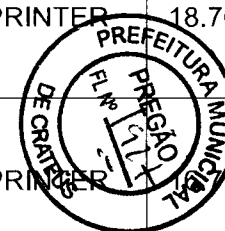
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ANGICO / CURRAL VELHO. (ANGICO / CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA)) - (VAN, M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM À CURRAL VELHO, PALMARES À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.115	R\$ 7,20	R\$ 94.428,00
2	SÃO FRANCISCO / CURRAL VELHO. (SÃO FRANCISCO / CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA)) - (VAN M-T) SÃO FRANCISCO, FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.030	R\$ 7,20	R\$ 65.016,00
3	CASA NOVA / CURRAL VELHO. (CASA NOVA / CURRAL VELHO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	23.650	R\$ 7,20	R\$ 170.280,00
4	FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO. (FAZENDA TETEU / CURRAL DO MEIO. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) FAZENDA TETEU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (ACESSO ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.975	R\$ 7,20	R\$ 100.620,00
5	ALDEIA / JARDIM. (ALDEIA / JARDIM. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T)) BELÉM, SANTA TERESINHA, BELÉM, JATOBÁ, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.995	R\$ 7,20	R\$ 143.964,00
6	IRAPUÁ / POCINHOS. (IRAPUÁ / POCINHOS. (IDA E VOLTA)) - (VAN N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA À POCINHOS. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL / TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	10.965	R\$ 7,20	R\$ 78.948,00
7	ARVOREDO / ASSENT. SÃO JOSÉ. (ARVOREDO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 À ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA (ACESSO: CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	8.815	R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
8	KM 26 / ASSENT. SÃO JOSÉ. (KM 26 / ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15 À ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO: BOM)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 136.224,00
9	NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. (NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 224.460,00
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS. (EDEM / CANTO DOS PINTOS (IDA E VOLTA) - (VAN M/T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	30.315	R\$ 7,20	R\$ 218.268,00



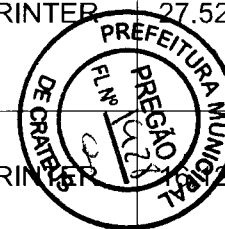
11	TAMBORIL / SANTO ANTONIO (TAMBORIL / SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDA, TETEU À ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.350	R\$ 7,20	R\$ 139.320,00
12	GROTA DA ONÇA / INGÁ (INGÁ / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTº CIPRIANO/ INGÁ VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.890	R\$ 7,20	R\$ 71.208,00
13	BETANIA / INGÁ (VILA NOVA / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE A ESC. DA INGÁ/ INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.490	R\$ 7,20	R\$ 133.128,00
14	BONITO / INGÁ. (INGÁ / INGÁ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.545	R\$ 7,20	R\$ 97.524,00
15	FAZENDA MANOEL BIEL / PATOS. (VILA GRAÇA / PATOS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDA DO CAMBRAIA À PATOS. VICE VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO). ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZENDA MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.975	R\$ 7,20	R\$ 100.620,00
16	BOA ESPERANÇA / ESC. DE PATOS (BOA ESPERANÇA / ESC. DE PATOS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCIPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3 À PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS). ACRECENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR, LAGO DO TORTO VIA PATOS.	QUILÔMETRO	SPRINTER	30.745	R\$ 7,20	R\$ 221.364,00
17	RUBIM / CORREDORES. (RUBIM / CORREDORES (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) RUBIM, BOA DAIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER		R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
18	ESTRELA DO NORTE / CORREDORES (ESTRELA DO NORTE / CORREDORES (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTO DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D'ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.955	R\$ 7,20	R\$ 57.276,00
19	BEBIDA NOVA / LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BEBIDA NOVA, ICHUÍ, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.480	R\$ 7,20	R\$ 111.456,00
20	LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE CILA GOMES, ESC. DE	QUILÔMETRO	SPRINTER	22.790	R\$ 7,20	R\$ 164.088,00



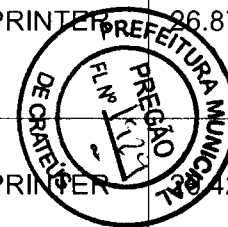
	LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)					
21	SANTA MARIA / LAGOA DAS PEDRAS. (SANTA MARIA / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA - DUAS), CRECHE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.665	R\$ 7,20	R\$ 47.988,00
22	SANTA MARIA / ESTAÇÃO. (SANTA MARIA / ESTAÇÃO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T/N) SANTA MATIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	16.555	R\$ 7,20	R\$ 119.196,00
23	ROSÁRIO / SANTO ANDRÉ (ROSÁRIO / SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN T) ROSÁRIO, B1, MONTENEBO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.330	R\$ 7,20	R\$ 95.976,00
24	MONTE ALEGRE / ROSÁRIO (MONTE ALEGRE / ROSÁRIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) MONTE ALEGRE, B1, CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, VILANOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO / ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.890	R\$ 7,20	R\$ 71.208,00
25	ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA (IDA E VOLTA))- (VAN M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTO DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.705	R\$ 7,20	R\$ 134.676,00
26	ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA. (ASSENT. SANTA ROSA / SANTANA (IDA E VOLTA))- (VAN T/N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTO DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	170	R\$ 7,20	R\$ 120.744,00
27	ILHA / REALEJO. (ILHA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S, CRECHE, ESC. SAMUEL LINS / REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	11.395	R\$ 7,20	R\$ 82.044,00
28	REALEJO / TAPUIO. (REALEJO / TAPUIO (IDA E VOLTA)) - (VAN M) REALEJO, TAPUIO À REALEJO (M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	3.655	R\$ 7,20	R\$ 26.316,00
29	LAGOA DO MEIO / REALEJO. (LAGOA DO MEIO / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1, LOCAL 1, B1, LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.190	R\$ 7,20	R\$ 102.168,00
30	OLHO D'ÁGUA / REALEJO. (OLHO D'ÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2,	QUILÔMETRO	SPRINTER	17.630	R\$ 7,20	R\$ 126.936,00



	CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)					
31	CAXIADO / REALEJO (CAXIADO / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.620	R\$ 7,20	R\$ 105.264,00
32	JATOBÁ / REALEJO (JATOBÁ / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOSM ESC. SAMUEL DE LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	14.620	R\$ 7,20	R\$ 105.264,00
33	SANTA LUZ / QUEIMADAS (SANTA LUZ / QUEIMADAS (IDA E VOLTA)) - (VAN N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.460	R\$ 7,20	R\$ 68.112,00
34	BORGES / CABEÇA DA ONÇA (BORGES / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA, B1, CALDEIRÃO, RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	19.350	R\$ 7,20	R\$ 139.320,00
35	ESTREITO / IBIAPABA (ESTREITO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO/ RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	13.330	R\$ 7,20	R\$ 95.976,00
36	BESOURO / IBIAPABA (BESOURO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.235	R\$ 7,20	R\$ 44.892,00
37	CANTO DOS PINTOS / CRATEÚS (CANTO DOS PINTOS / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPOM BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PORFILHOS, B1, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERA, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO / RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	27.520	R\$ 7,20	R\$ 198.144,00
38	TOURÃO / CRATEUS (TOURÃO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN M) TOURÃO, APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPARDUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ PEDREGULHO/ RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	125	R\$ 7,20	R\$ 116.100,00
39	MARAVILHA / CRATEÚS (MARAVILHA / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN M) MARAVILHA, PONCIANO, B1, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEÚS. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
40	VALENTE / CRATEÚS (VALENTE / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPARDUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO RUIM)	QUILÔMETRO	SPRINTER	11.610	R\$ 7,20	R\$ 83.592,00

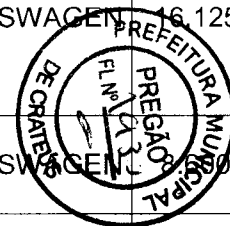


41	LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO / LAGOA DAS PEDRAS (IDA E VOLTA)) - (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, B1, TAMBORIL, B1, CRECHE CILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.310	R\$ 7,20	R\$ 52.632,00
42	OITICICA / IBIAPABA (OITICICA / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	8.815	R\$ 7,20	R\$ 63.468,00
43	CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ (CACIMBA DA ROÇA / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN M/T/N) CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECOS À ASSENT. SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	36.550	R\$ 7,20	R\$ 263.160,00
44	ALDEIA / CRATEUS (VARZEA DA GROTA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN M/INTEGRAL) VARZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELEM, SANTA TERESINHA À CRATEÚS (ESCOLA LICEU). (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.480	R\$ 7,20	R\$ 111.456,00
45	KM 10 / ASSENT. SÃO JOSÉ (KM10 / KM 15 / KM 25, ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ. ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	15.265	R\$ 7,20	R\$ 109.908,00
46	AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS (AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	18.490	R\$ 7,20	R\$ 133.128,00
47	BOM TEMPO / CRATEÚS (CACIMBA DA ROÇA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C. DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSÁRIO, MARRECOS, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	26.875	R\$ 7,20	R\$ 193.500,00
48	CARNAUBAL / CRATEÚS (CARNAUBAL / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (VAN T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	22.425	R\$ 7,20	R\$ 147.060,00
49	PENDENCIA / REALEJO (PENDENCIA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) PENDENCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM MUITO PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	5.375	R\$ 7,20	R\$ 38.700,00
50	OLHO D'ÁGUA / REALEJO. (OLHO D'ÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) OLHO D'ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	SPRINTER	9.675	R\$ 7,20	R\$ 69.660,00
51	ASSENT. SÃO GONÇALO / ASSENT. SÃO JOSÉ (TOURÃO / ASSENT. SÃO	QUILÔMETRO	SPRINTER	7.525	R\$ 7,20	R\$ 54.180,00



	JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN N) - TOURÃO, ASSENT. SÃO GONÇALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: RIACHO, CARROÇAL)					
52	LOURENÇO FILHO / ASSENT. SÃO JOSÉ (LOURENÇO FILHO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (VAN T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: ASFALTO, CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	20.210	R\$ 7,20	R\$ 145.512,00
53	ESTREITO / IBIAPABA (ESTREITO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA (ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
54	BESOURO / IBIAPABA (BESOURO / IBIAPABA (IDA E VOLTA)) - (VAN N) BESOURO, MARCOS , ESC. DE IBIAPABA. VICE E VERSA (ACESSO REGULAR, CARROÇAL)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.665	R\$ 7,20	R\$ 47.988,00
55	VARZEA COMPRIDA / REALEJO (VARZEA COMPRIDA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (VAN N) VARZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO)	QUILÔMETRO	SPRINTER	6.880	R\$ 7,20	R\$ 49.536,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 5.918.004,00

LOTE 02 - ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. (ASSENT. LIBERDADE / JARDIM (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS M/T) ASEENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	34.830	R\$ 7,62	R\$ 265.404,60
2	SEDE / POSTO SOLO / UFC. (SEDE / POSTO SOLO / UFC (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS M/T/N) POSTO SOLO, DOM PERO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMINIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 126 A UFC. VICE E VERSA. (ASFALTO) O ANTÔNIO E VICE VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	16.125	R\$ 7,62	R\$ 122.872,50
3	FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAÍ DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE; (MANHÃ, TARDE E NOITE)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	8.590	R\$ 7,62	R\$ 65.532,00
4	CIDADE 2000 (CHICO CORREIA, IFCE -40º BI, POLICLINICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES, DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	14.835	R\$ 7,62	R\$ 113.042,70
5	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓX. AO BAR DO NETINHO0, R. CEL .LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ,	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	7.955	R\$ 7,62	R\$ 60.617,10

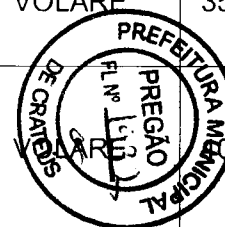


	TARDE, NOITE)					
6	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA - ONIBUS (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	43.000	R\$ 7,62	R\$ 327.660,00
7	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS (IRAPUÁ / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS M/T - INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VARZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	29.455	R\$ 7,62	R\$ 224.447,10
8	SANTO ANTONIO / CRATEUS (SANTO ANTONIO / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS T) STO. ANTONIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LOURENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	18.275	R\$ 7,62	R\$ 139.255,50
9	SANTO ANTONIO / CRATEUS (SANTO ANTONIO / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS INTEGRAL) STO. ANTONIO , BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	21.930	R\$ 7,62	R\$ 167.106,60
10	ASSIS / CRATEUS (ASSIS / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	38.270	R\$ 7,62	R\$ 291.617,40
11	CACIMBINHA / CRATEUS (CACIMBINHA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ÔNIBUS INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBO, SANTO ANDRE, MONTENEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA RAÇA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	30.100	R\$ 7,62	R\$ 229.362,00
12	SANTANA / CRATEUS (SANTANA / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (ONIBUS INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA DAGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURWNÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC.PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. (ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	25.370	R\$ 7,62	R\$ 193.319,40
13	JATOBÁ / CRATEUS (JATOBÁ / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS INTEGRAL) JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJOM ALGODÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS / ESC. PROFISSIONALIZANTES KM 08, CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	23.435	R\$ 7,62	R\$ 178.574,70



14	SALGADO / CRATEUS (SALGADO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA.	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	19.780	R\$ 7,62	R\$ 150.723,60
15	JUAZEIRO / CRATEUS (JUAZEIRO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (ONIBUS INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEUS. (ACESSO BOM)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	27.305	R\$ 7,62	R\$ 208.064,10
16	ROTA RESERVA - ONIBUS (ROTA EXTRA - ONIBUS (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO)	QUILÔMETRO	VOLKSWAGEN	43.000	R\$ 7,62	R\$ 327.660,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R\$ 3.065.259,30

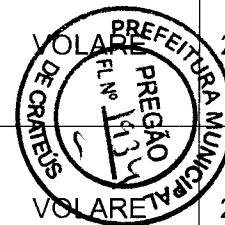
LOTE 03 – MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJOTA, VARZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.200	R\$ 7,38	R\$ 126.936,00
2	PALMARES I / CURRAL DO MEIO (PALMARES I / CURRAL DO MEIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.330	R\$ 7,38	R\$ 98.375,40
3	VARZEA DA GROTA / JARDIM (VARZEA DA GROTA / JARDIM (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) VARZEA DA GROTA, LOCAL 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VARZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.800	R\$ 7,38	R\$ 190.404,00
4	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA À POCINHOS. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL / TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	VOLARE	35.045	R\$ 7,38	R\$ 258.632,10
5	MARRECOS / ASSENT. SÃO JOSÉ (MARRECOS / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) MARRECOS, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELAVISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1, LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO)	QUILÔMETRO	VOLARE	40.420	R\$ 7,38	R\$ 298.299,60
6	SANTIAGO / ASSENT. SÃO JOSÉ (SANTIAGO / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT.	QUILÔMETRO	VOLARE	37.625	R\$ 7,38	R\$ 277.672,50



	DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENT. SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I, RETIRO II A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES)					
7	EDEM / ASSENT. SÃO JOSÉ (EDEM / ASSENT. SÃO JOSÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN, (M) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	37.840	R\$ 7,38	R\$ 279.259,20
8	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÂRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.695	R\$ 7,38	R\$ 115.829,10
9	CACIMBINHA / MONTENEBO (CACIMBINHA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) CACIMBINHA, LOCAL I, B1, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.)	QUILÔMETRO	VOLARE	6.020	R\$ 7,38	R\$ 44.427,60
10	CAJAZEIRA / MONTENEBO (CAJAZEIRA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M), CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLAFRANC. DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC. DE ALCANTARA BARROS / MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	16.340	R\$ 7,38	R\$ 120.589,20
11	SANTANA / MONTENEBO (SANTANA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA/ MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.330	R\$ 7,38	R\$ 98.375,40
12	BARRO VERMELHO / MONTENEBO (BARRO VERMELHO / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, A ESC. FRANCº ALCANTARA BARROS, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.845	R\$ 7,38	R\$ 131.696,10
13	BAIXA FUNDA / SANTO ANDRÉ (BAIXA FUNDA / SANTO ANDRÉ (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/ SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.630	R\$ 7,38	R\$ 130.109,40
14	PENDENCIA / REALEJO (PENDENCIA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) PENDENCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.630	R\$ 7,38	R\$ 130.109,40



15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES / REALEJO (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIO, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.265	R\$ 7,38	R\$ 112.655,70
16	TAPUIO / REALEJO (TAPUIO/ REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS)	QUILÔMETRO	VOLARE	3.655	R\$ 7,38	R\$ 26.973,90
17	AREIA BRANCA / REALEJO (AREIA BRANCA / REALEJO (IDA E VOLTA)) - (MICRO M,T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS) ACRESCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	QUILÔMETRO	VOLARE	18.705	R\$ 7,38	R\$ 138.042,90
18	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
19	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL/DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	22.575	R\$ 7,38	R\$ 166.603,50
20	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU DE OLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, BATATEIRA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
21	PALHA AMARELA / POTY (PALHA AMARELA / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO, RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.585	R\$ 7,38	R\$ 188.817,30
22	SOBRADINHO / POTY (SOBRADINHO / POTY (IDA E VOLTA)) (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, B2, POTY, ASSENT. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL / DESLIZAMENTO, RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	27.090	R\$ 7,38	R\$ 199.924,20
23	ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY	QUILÔMETRO	VOLARE	14.405	R\$ 7,38	R\$ 106.308,90



	(IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 À POTY. VICE E VERSA (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO)					
24	ANGICO / ASSIS (ANGICO / ASSIS (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SÃO JOSÉ, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M) - ROSARIO, COROÓ, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO A ASSIS (T). (TRAJETO CARROÇAL / PEDREGULHO / RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	29.455	R\$ 7,38	R\$ 217.377,90
25	SÃO GONÇALO / CRATEUS (SÃO GONÇALO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPARDUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEUS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL / RIACHO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	23.650	R\$ 7,38	R\$ 174.537,00
26	TAPUIO / CRATEUS (TAPUIO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO.)	QUILÔMETRO	VOLARE	11.610	R\$ 7,38	R\$ 85.681,80
27	ESTAÇÃO / LAGOA DAS PEDRAS / CRATEUS (ESTAÇÃO / LAGOA DAS PEDRAS / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA, LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS, COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. (ACESSO BOM - ASFALTO) ACRESCENTAR BOLSÃO	QUILÔMETRO	VOLARE	21.715	R\$ 7,38	R\$ 160.256,70
28	SANTA MARIA / CRATEUS (SANTA MARIA / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	26.660	R\$ 7,38	R\$ 196.750,80
29	LOCAL 1 / CRATEUS (SANTANA / CRATEUS (IDA E VOLTA) - (MICRO M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	20.425	R\$ 7,38	R\$ 150.736,50
30	ASSENT. SANTA ROSA / MONTENEBO (ASSENT. SANTA ROSA / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I À MONTENEBO. VICE E VERSA (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO) ACRESCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS (6KM)	QUILÔMETRO	VOLARE	13.975	R\$ 7,38	R\$ 103.135,50
31	ESCONDIDO / MONTENEBO (ESCONDIDO / MONTENEBO (IDA E VOLTA)) -	QUILÔMETRO	VOLARE	14.620	R\$ 7,38	R\$ 107.895,60



(

(

	(MICRO N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CACRROÇAL, DESLIZAMENTO)					
32	BARRA DÁGUA / REALEJO (BARRA DÁGUA / REALEJO (IDA E VOLTA) - (MICRO N) BARRA DÁGUA, ALTO DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	21.070	R\$ 7,38	R\$ 155.496,60
33	IPOJUCA / POTY (QUIRINO / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO ONIBUS N) QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA A ESCOLA DO POTY. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	15.265	R\$ 7,38	R\$ 112.655,70
34	ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (ASSENT. PADRE ALFREDIHO / POTY (IDA E VOLTA)) - (MICRO N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA (ACESSO TREPIDAÇÕES)	QUILÔMETRO	VOLARE	17.845	R\$ 7,38	R\$ 131.696,10
35	SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (SÃO PEDRO / CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA)) - (MICRO N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU DOLEO, ASSENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	18.920	R\$ 7,38	R\$ 139.629,60
36	JERICO / CRATEUS (JERICO / CRATEUS (IDA E VOLTA)) - (MICRO-ONIBUS M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM. FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATEÚS, ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO)	QUILÔMETRO	VOLARE	26.230	R\$ 7,38	R\$ 193.577,40
37	QUIRINO / CRATEUS (QUIRINO / CRATEUS - MICRO (M/T) - (IDA E VOLTA)) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO A CRATEUS. VICE E VERSA. (ACESSO LAMAÇAL, PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	VOLARE	25.155	R\$ 7,38	R\$ 185.643,90
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03					R\$ 5.561.383,50

	VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 14.544.646,80
--	--------------------	-------------------



RERIUTABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

((

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

_____ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecido
_____, como representante devidamente constituído de _____,
residente e domiciliado _____, portador do CPF/MF nº _____, RG
_____, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial do fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, por qualquer meio ou, por qualquer pessoa;
- b) intenção de apresentar proposta elaborada para participar fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de Nº **011/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, não foi, no todo ou em pane, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (Órgão licitante) antes da abertura;
- f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração que detém plenos poderes informações para firmá-la.

RERIUTABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME DO PROPRIETÁRIO

RG
CPF

